EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO)
Nº 104/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 163/2026
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/11/2026
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00
Plataforma: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado"
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por item Menor Preço
MODO DE DISPULTA: ABERTO
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS

MUNICÍPIO DE TERRA RICA, Estado do Paraná**,** inscrito no CNPJ sob n.º 76.978.881/0001-81, através da Secretaria de Administração, sediado à Av. Euclides da Cunha nº 1120 – centro – Terra Rica Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Agnaldo de Souza Costa, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, utensílios domésticos, equipamentos e demais materiais destinados ao atendimento das necessidades da Casa Lar conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cadastrados no Sistema ComprasBR (www.comprasbr.com.br/).

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública

3.2. A **documentação de habilitação será exigida somente da proponente declarada vencedora**, nos termos do art. 63, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, devendo ser apresentada conforme as regras e prazos definidos neste Edital, após a fase de julgamento das propostas.

3.3. Juntamente dos documentos de habilitação o licitante apresentará as Declarações exigidas em Edital na forma do Anexo III;

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, sociedade cooperativa deverá apresentar declaração, conforme Anexo IV, junto aos documentos de habilitação, para possuir o direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5. A falsidade da declaração de que tratam os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, documentos de habilitação, até a abertura da sessão pública.

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.8. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor ou desconto conforme termo de referência;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Modelo;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações conforme à especificação do Termo de Referência*;*

4.2. O proponente se vincula as especificações e condições do Termo de Referência.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.7.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo respectivo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item, grupo de itens, ou global, conforme definido no Edital e Termo de Referência.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme o critério de julgamento adotado.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,01 centavos de reais.*

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20.1. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, nos termos do Anexo V do Edital, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1.1.1. Sicaf

6.1.1.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

6.1.1.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos artigos 25 a 31 da Instrução Normativa GTTNLL 03/2023.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores

adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta, juntamente com o Anexo V, na forma do *item 5.22.4.* deste Edital.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

6.11.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

6.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.11.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificaΔ¬o da proposta. A planilha poder¿ ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada, conforme Termo de Referência.

6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10 % para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (conforme ANEXO III).

7.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida

em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.9.1. Os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação, conforme exigido no Termo de Referência, e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

7.10. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.11. Após a abertura da sessão pública, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.15. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.15.1. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8. DOS RECURSOS

8.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, no sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

8.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou,

nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico http://www.terrarica.pr.gov.br

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta

do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 40. § 4º da IN GTTNLL 03/2023.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: Plataforma ComprasBR utilizando o botão impugnar/solicitar esclarecimento ou através dos e-mails: germano@terrarica.pr.gov.br ou nataliacazetta@terrarica.pr.gov.br

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico http://www.terrarica.pr.gov.br/.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo De Referência
APÊNDICE DO ANEXO I	Estudo Técnico Preliminar
ANEXO II	Minuta De Termo De Contrato
ANEXO III	Modelo De Declaração Unificada
ANEXO IV	Modelo Padrão De Declaração De Enquadramento – ME/EPP
ANEXO V	Modelo de Proposta de Preços

Terra Rica, dezenove dias de outubro de 2026 (19/10/2026)

Agnaldo de Souza Costa
Prefeito Municipal

Julio Cesar Germano Júnior
Agente de Contratações

ANEXO I - Termo de Referência

OBJETO: Aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, utensílios domésticos, equipamentos e demais materiais destinados ao atendimento das necessidades da Casa Lar

Solicitante: Lilian Secchi Costa

Responsável pelo preenchimento: Mayara Carla Alvarez

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- **FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

- **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Reiteramos a descrição da solução como um todo apresentada no Estudo Técnico Preliminar.

- **ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Conforme Termo de Cotação (anexo).

- **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Encaminhar-se-á o presente para o Departamentos de Contabilidade, para apresentação de indicação da fonte orçamentária que custeará o objeto.

- Conta:27310-4 fonte:2963;

CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

- **NATUREZA DO OBJETO**

a) Bens/serviços comuns

b) Fornecimento não-contínuo

- **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Prazo de vigência do Contrato:

a) O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

- **IDENTIFICAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO OBJETO**

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63443	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA - RESERVATÓRIO MÍNIMO DE 20 LITROS Especificações mínimas: Aspirador de pó e água, destinado à limpeza de ambientes internos e externos, com potência mínima de 1.600 W, alimentação elétrica 127 V e reservatório com capacidade total mínima de 20 litros, confeccionado em aço inoxidável. Deverá aspirar resíduos secos e líquidos e possuir função sopro. Sistema de filtragem composto por filtro lavável para aspiração de líquidos e filtro/saco coletor adequado para aspiração de sólidos, ou sistema de filtragem de eficiência equivalente.	1,00	UNID	498,22	498,22

		Deverá possuir: rodízios para movimentação, alça para transporte, mangueira flexível, no mínimo 02 tubos extensores, bocal para pisos e bocal para cantos e frestas, além de suporte ou compartimento para organização dos acessórios. Cabo elétrico com comprimento mínimo de 3,5 metros, proporcionando maior alcance durante a utilização e reduzindo a necessidade de troca frequente de tomadas. Produto novo, acompanhado dos acessórios indispensáveis ao seu funcionamento, manual de instruções e garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
TOTAL						498,22
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63509	ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO - TAMANHO GRANDE Especificações mínimas: Assadeira retangular confeccionada em alumínio resistente, com dimensões mínimas de 45 cm de comprimento × 32 cm de largura × 6 cm de altura.	3,00	UNID	136,67	410,01

		Alumínio com espessura mínima de 2,5 mm, proporcionando maior resistência à deformação e durabilidade durante o uso contínuo. Deverá possuir acabamento uniforme, superfície lisa, sem rebarbas, deformações ou partes cortantes. Produto adequado para utilização em forno doméstico ou industrial e para contato com alimentos. Produto novo, sem uso.				
TOTAL						410,01
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63510	ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO - TAMANHO PEQUENO Especificações mínimas: Assadeira retangular confeccionada em alumínio resistente, com dimensões aproximadas de 29 cm de comprimento × 20 cm de largura, e altura mínima de 3,5 cm. Alumínio com espessura mínima de 1,9 mm, proporcionando maior resistência à deformação e	3,00	UNID	33,79	101,37

		durabilidade durante o uso contínuo. Deverá possuir acabamento uniforme, superfície lisa, sem rebarbas, deformações ou partes cortantes, sendo adequada para uso em forno e para contato com alimentos. Produto novo, sem uso.				
TOTAL						101,37
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63619	BATEDEIRA PLANETÁRIA - POTÊNCIA MÍNIMA DE 800 W Especificações mínimas: Batedeira elétrica do tipo planetária, destinada ao preparo de massas leves, médias e pesadas, cremes, claras em neve e demais preparações culinárias, adequada ao uso doméstico/institucional frequente. Deverá possuir potência mínima de 800 W, alimentação elétrica 127 V, sendo admitido equipamento bivolt compatível com 127 V. Deverá possuir tigela removível com capacidade mínima de 4 litros, confeccionada em aço inoxidável ou material	1,00	UNID	636,70	636,70

		de resistência, durabilidade e higiene equivalentes, apropriado ao contato com alimentos. Deverá possuir no mínimo 6 velocidades, ou sistema de controle gradual equivalente, permitindo adequação a diferentes tipos de preparo. Deverá acompanhar, no mínimo, 03 tipos de batedores, destinados a: - massas leves e preparações aeradas; - massas médias; - massas pesadas, pães e similares. Deverá possuir tampa ou protetor antirrespingos, sistema que facilite a colocação e retirada da tigela e dos batedores, e pés antiderrapantes, ventosas ou sistema equivalente de estabilidade. As partes em contato com alimentos deverão ser confeccionadas em material atóxico e próprio para uso alimentício, com componentes removíveis ou de fácil higienização. Produto novo, sem uso, acompanhado dos acessórios necessários ao funcionamento e				

		manual de instruções em língua portuguesa.				
TOTAL						636,70
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63444	BELICHE DE SOLTEIRO - PARA COLCHÕES 88 × 188 CM Especificações mínimas: Beliche de solteiro, composta por 02 (duas) camas individuais sobrepostas verticalmente, destinada ao uso residencial/institucional contínuo por crianças e adolescentes. Estrutura confeccionada em madeira maciça, madeira de engenharia ou material de resistência e qualidade equivalente, apropriado à fabricação de mobiliário, com estrutura firme, resistente e estável. Acabamento uniforme, com superfícies lisas, livres de farpas, rebarbas, rachaduras, deformações, quinas cortantes ou quaisquer partes que possam oferecer risco aos usuários. Compatível com 02 colchões de solteiro padrão de 0,88 m × 1,88 m, não inclusos. A estrutura deverá	5,00	UNID	1.171,48	5.857,40

		proporcionar acomodação adequada dos colchões, sem folgas excessivas que comprometam a segurança e a estabilidade. Deverá possuir 02 (dois) estrados resistentes, sendo um para cada leito, devidamente apoiados ou fixados à estrutura. Capacidade mínima de 100 kg por leito. A cama superior deverá possuir grade ou barreira lateral de proteção, firmemente fixada à estrutura, destinada à prevenção de quedas, com acabamento seguro e sem partes pontiagudas ou cortantes. Deverá possuir escada de acesso à cama superior, integrada, fixa ou devidamente presa à estrutura, com degraus firmes e resistentes. O produto deverá apresentar características de segurança, resistência e durabilidade compatíveis com as disposições da ABNT NBR 15996-1 e ABNT NBR 15996-2, ou normas que venham a substituí-las, quando aplicáveis. Cor: mel ou tonalidade				

		amadeirada equivalente. Deverá ser fornecida com todas as peças, ferragens, parafusos, suportes e demais componentes necessários à sua completa instalação e utilização. Montagem inclusa, a ser realizada pela contratada no local indicado pela Administração. Produto novo, sem uso.				
TOTAL						5.857,40
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63520	BERÇO INFANTIL PORTÁTIL E DOBRÁVEL - CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 KG Especificações mínimas: Berço infantil portátil e desmontável, podendo possuir função adicional de cercado, destinado ao repouso, acomodação e permanência temporária de crianças, com capacidade mínima de 15 kg, observados os limites de peso e idade estabelecidos pelo fabricante. Estrutura confeccionada em aço, alumínio ou material de resistência equivalente, resistente e estável, dotada de sistema de	1,00	UNID	656,50	656,50

		fechamento compacto que permita fácil montagem, desmontagem, transporte e armazenamento. Deverá possuir laterais confeccionadas predominantemente em tela ou material ventilado, permitindo adequada circulação de ar e visualização da criança. Deverá possuir 02 (dois) níveis de altura para posicionamento da base/colchonete, destinados às diferentes fases de utilização da criança, respeitados os limites estabelecidos pelo fabricante. Deverá acompanhar base acolchoada ou colchonete próprio e compatível com o produto, conforme configuração aprovada e indicada pelo fabricante. Deverá possuir: - mosquiteiro compatível com o berço; - rodas ou rodízios para movimentação, com sistema de travamento ou freio; - bolsa ou sacola para transporte e armazenamento do produto desmontado; - bolso porta-objetos;				

		- entrada lateral com fechamento por zíper, destinada a permitir acesso controlado ao interior quando utilizado como cercado, devendo possuir acabamento seguro e sistema de fechamento resistente; - travas de segurança que impeçam o fechamento involuntário durante a utilização. Acabamento uniforme, sem rebarbas, partes cortantes ou componentes que possam oferecer risco à criança. Revestimentos confeccionados em material resistente, atóxico e de fácil higienização. Cor cinza, grafite, bege ou outra tonalidade neutra. Produto novo, acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa. Deverá possuir certificação compulsória, Selo de Identificação da Conformidade e registro ativo no INMETRO como berço infantil, conforme regulamentação vigente aplicável.				
TOTAL						656,50
Lote: 7 - Lote 007						

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63519	BOLSA DE VIAGEM DE MÃO - TAMANHO MÉDIO Especificações mínimas: Bolsa de viagem de mão, tamanho médio, confeccionada em poliéster, nylon ou material sintético de resistência equivalente, resistente ao uso contínuo e de fácil higienização. Capacidade interna mínima de 35 litros, com compartimento principal dotado de fechamento por zíper. Deverá possuir 02 alças de mão resistentes, devidamente fixadas à estrutura da bolsa, e alça transversal ajustável, removível ou fixa, adequada ao transporte sobre o ombro. Costuras reforçadas nos pontos de maior esforço, especialmente nas alças e nos pontos de fixação. Zíper e demais componentes deverão apresentar resistência compatível com o uso frequente. Dimensões compatíveis com bolsa de viagem de porte médio, com comprimento mínimo aproximado de 45 cm. Cor predominante preto.	20,00	UNID	132,57	2.651,40

		Produto novo, sem uso, livre de rasgos, falhas de costura ou outros defeitos que comprometam sua utilização. Unidade de medida: Unidade.				
TOTAL						2.651,40
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63456	CADEIRA DE ÁREA EM AÇO COM FIO DUPLO Especificações mínimas: Cadeira destinada a áreas internas e externas cobertas, com estrutura resistente em aço ou aço carbono, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura apropriada para maior durabilidade. Assento e encosto confeccionados em fio plástico, PVC, polipropileno ou material de resistência equivalente, em trama dupla ou fio duplo, com tratamento anti-UV, adequado à exposição eventual à luz solar. Deverá possuir apoio para os braços, encosto alto e anatômico e estrutura estável. Capacidade mínima suportada: 120 kg.	5,00	UNID	186,50	932,50

		Dimensões mínimas aproximadas: - altura total: 110 cm; - largura útil do assento: 45 cm; - profundidade útil do assento: 45 cm; - altura do assento em relação ao piso: entre 38 e 45 cm; - largura total mínima: 55 cm. As dimensões poderão apresentar pequenas variações decorrentes do processo de fabricação, desde que preservadas as dimensões mínimas úteis, o conforto e a estabilidade do produto. Produto novo, sem uso, com acabamento uniforme, livre de pontas, rebarbas ou partes cortantes.				
TOTAL						932,50
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63502	CADEIRA DE SEGURANÇA PARA TRANSPORTE DE CRIANÇAS EM VEÍCULO Especificações mínimas: Dispositivo de retenção para crianças destinado ao transporte em veículo automotor, adequado	1,00	UNID	416,77	416,77

		para crianças com peso entre 15 e 36 kg, correspondente aos Grupos II e III ou classificação equivalente prevista na regulamentação vigente. Deverá possuir encosto com apoio de cabeça regulável em altura, permitindo ajuste de acordo com o crescimento da criança, e assento com apoios laterais para os braços. Estrutura confeccionada em material plástico de engenharia ou material de resistência equivalente, revestida com tecido acolchoado, resistente e de fácil higienização. Deverá possuir sistema de fixação ISOFIX ou sistema de ancoragem equivalente previsto na certificação do produto, além de permitir a utilização do cinto de segurança de 3 pontos do veículo, conforme instruções do fabricante. O encosto deverá ser removível ou conversível, possibilitando a utilização do produto como assento de elevação (booster), quando permitido para a faixa correspondente e conforme certificação do fabricante.				

		Deverá possuir estrutura estável, acabamento sem partes cortantes ou pontiagudas e todos os elementos necessários à correta passagem e posicionamento do cinto de segurança do veículo. Cor preta, cinza, grafite ou tonalidade neutra equivalente. Produto novo, acompanhado de manual de instruções em português. Deverá possuir certificação e registro ativo no INMETRO, em conformidade com a Portaria Inmetro nº 246/2021 ou regulamentação que venha a substituí-la. O Inmetro mantém os dispositivos de retenção para crianças sujeitos à certificação obrigatória.				
TOTAL						416,77
Lote: 10 - Lote 010						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63508	CADEIRA EM MADEIRA MACIÇA COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS Especificações mínimas: Cadeira destinada ao uso em ambiente interno, com estrutura confeccionada em madeira maciça preferencialmente de eucalipto, resistente e	12,00	UNID	572,91	6.874,92

		adequada ao uso contínuo. Deverá possuir assento e encosto estofados, revestidos em tecido, courino, material sintético ou material de resistência equivalente, de fácil higienização. Assento confeccionado com espuma de densidade mínima D23, ou material de conforto e resistência equivalentes. Capacidade mínima de suporte: 120 kg. Altura total mínima: 90 cm. Altura do assento em relação ao piso entre aproximadamente 43 cm e 48 cm, proporcionando posição adequada para utilização à mesa. Estrutura firme e estável, com acabamento uniforme, superfície lisa, livre de farpas, rachaduras, rebarbas ou partes cortantes. Acabamento em tonalidade natural da madeira, admitidas variações próprias do eucalipto e do processo de acabamento em verniz ou tratamento equivalente, proporcionando proteção e durabilidade.				

		Produto novo, sem uso, fornecido com todos os componentes necessários à sua utilização. Deve ser entregue montada pronto para o uso.				
TOTAL						6.874,92
Lote: 11 - Lote 011						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63588	CADEIRA/ASSENTO DE REFEIÇÃO PORTÁTIL PARA CRIANÇAS Especificações mínimas: Cadeira ou assento portátil para alimentação infantil, destinado à utilização sobre cadeira de mesa adulta, indicado para crianças a partir de aproximadamente 6 meses de idade, com capacidade mínima de suporte de 15 kg, observados os limites de idade e peso estabelecidos pelo fabricante. Estrutura confeccionada em polipropileno, ou material de resistência equivalente, firme, estável, resistente e de fácil higienização. Deverá possuir sistema de fixação à cadeira adulta por cintas, tiras reguláveis ou sistema equivalente, permitindo fixação segura ao assento	1,00	UNID	258,56	258,56

		e/ou encosto da cadeira. Deverá possuir: - bandeja removível, confeccionada em material resistente e de fácil higienização; - cinto de segurança de, no mínimo, 3 pontos; - mínimo de 2 posições de regulagem de altura do assento; - sistema dobrável, retrátil ou de fechamento compacto, facilitando transporte e armazenamento; - superfície e acabamento lisos, sem rebarbas, pontas ou partes cortantes; - sistema de travamento adequado, de modo a evitar fechamento ou movimentação involuntária durante a utilização. Cor: predominantemente em tonalidade neutra, como cinza, grafite, preto, bege ou tonalidade equivalente, vedadas estampas ou predominância de cores temáticas que caracterizem o produto especificamente para determinado gênero. O produto deverá ser adequado ao uso				

		contínuo, possuir componentes resistentes e ser fornecido acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa. Produto novo, sem uso.				
TOTAL						258,56
Lote: 12 - Lote 012						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63442	CAIXA DE SOM PORTÁTIL COM BLUETOOTH - POTÊNCIA MÍNIMA DE 20 W RMS Especificações mínimas: Caixa de som portátil, destinada à reprodução de áudio e utilização em atividades recreativas e institucionais, com potência mínima de 20 W RMS. Deverá possuir alto-falante (woofer) com diâmetro mínimo de 5 polegadas, proporcionando desempenho compatível com a potência especificada. Dimensões mínimas do equipamento: Altura: 29 cm; Largura: 24 cm; Profundidade: 20 cm. Deverá possuir bateria interna recarregável, com autonomia mínima de 4 horas, conforme	1,00	UNID	380,19	380,19

		especificação do fabricante. Deverá possuir, no mínimo: conectividade Bluetooth; entrada USB; entrada para cartão de memória SD ou Micro SD; entrada auxiliar P2/AUX ou equivalente; rádio FM; entrada para conexão de microfone; função karaokê; sistema de iluminação LED; controles integrados para volume, reprodução e seleção das funções; cor preta; controle remoto, com acesso às principais funções do equipamento. Alimentação por bateria recarregável. O carregador para conexão à rede elétrica, deverá ser compatível com rede bivolt automático. O produto deverá ser fornecido com os cabos e acessórios indispensáveis ao seu funcionamento, exceto microfone, caso este não integre				

		originalmente o conjunto. Equipamento novo, sem uso, acompanhado de manual de instruções.				
TOTAL						380,19
Lote: 13 - Lote 013						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63503	CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR COM TAMPA - CAPACIDADE MÍNIMA DE 6,5 LITROS Especificações mínimas: Caixa plástica retangular, confeccionada em material plástico resistente, com capacidade mínima de 6,5 litros, dotada de tampa compatível e de encaixe adequado ao recipiente.	2,00	UNID	40,53	81,06

		Deverá possuir superfície lisa, resistente, lavável e de fácil higienização, adequada para uso doméstico ou institucional. Cor branca ou transparente. Dimensões máximas aproximadas: 33 cm de comprimento × 23 cm de largura × 11 cm de altura. Produto novo, sem rachaduras, deformações, rebarbas ou partes cortantes.				
TOTAL						81,06
Lote: 14 - Lote 014						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63457	CAMA BOX VIÚVA COM COLCHÃO DE MOLAS ENSACADAS - 128 × 188 CM Especificações mínimas: Conjunto composto por 01 base box e 01 colchão, tamanho viúva, com dimensões nominais de 128 cm de largura × 188 cm de comprimento. Base box: estrutura confeccionada em madeira tratada, madeira de reflorestamento ou material de resistência equivalente, devidamente revestida em tecido ou material sintético resistente, apropriado para uso contínuo. Deverá possuir pés	1,00	UNID	1.508,30	1.508,30

		resistentes e adequadamente fixados à estrutura. A base deverá apresentar altura total, incluindo os pés, mínima de 35 cm, e possuir capacidade mínima de suporte de 150 kg. Colchão: confeccionado com sistema de molas ensacadas individualmente, espuma e revestimento em tecido resistente, com altura mínima de 22 cm. Deverá possuir acabamento em matelassê ou equivalente, nível de conforto intermediário/médio, tratamento antiácaro, antialérgico, antifungo e antimofo, ou tratamentos equivalentes destinados à proteção e higiene do produto. O colchão deverá possuir capacidade mínima de suporte de 120 kg por usuário. O colchão deverá possuir certificação compulsória e Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO, conforme regulamentação vigente aplicável aos colchões de molas. Produto novo, sem uso, fornecido completo e em				

		perfeitas condições de utilização.				
TOTAL						1.508,30
Lote: 15 - Lote 015						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63507	CARRINHO DE BEBÊ TIPO GUARDA-CHUVA - CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 KG Especificações mínimas: Carrinho de bebê tipo guarda-chuva, destinado ao transporte seguro e confortável de crianças, com capacidade mínima de 15 kg. Estrutura confeccionada em aço, alumínio ou material de resistência equivalente, leve e resistente, com sistema de fechamento compacto tipo guarda-chuva, permitindo fácil transporte e armazenamento. Deverá possuir cinto de segurança de 5 pontos, ajustável, proporcionando adequada retenção da criança durante a utilização. Assento acolchoado, confeccionado em material resistente e de fácil higienização, com encosto reclinável em, no mínimo, 2 posições, ou sistema de regulagem equivalente.	1,00	UNID	512,21	512,21

		Deverá possuir capota retrátil, extensível ou removível, destinada à proteção contra incidência solar, e apoio para os pés. Deverá possuir rodas duplas, confeccionadas em material resistente, sendo as rodas dianteiras giratórias, com sistema de trava de direção, e as rodas traseiras dotadas de sistema de freio, de acionamento simultâneo ou individual. Deverá possuir trava ou dispositivo de segurança para manter o carrinho fechado quando dobrado, além de cesto porta-objetos para transporte de itens de uso infantil. Deverá possuir empunhaduras ou manoplas ergonômicas e acabamento uniforme, sem rebarbas, partes cortantes ou outras características que possam comprometer a segurança do usuário. O produto deverá possuir certificação compulsória e registro ativo no INMETRO, em conformidade com a Portaria Inmetro nº 167/2021, ABNT NBR 14389 ou normas e regulamentações que venham a substituí-las. O Inmetro confirma que				

		carrinhos para crianças de até 15 kg abrangidos pelo regulamento precisam possuir registro para comercialização no Brasil. Cor predominante preta ou similar neutra. Produto novo, acompanhado de manual de instruções em português.				
TOTAL						512,21
Lote: 16 - Lote 016						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63461	CESTO DE ROUPAS MULTIUSO COM TAMPA - CAPACIDADE MÍNIMA DE 49 LITROS Especificações mínimas: Cesto para roupas, multiuso, confeccionado em plástico resistente, com estrutura telada ou vazada, permitindo adequada circulação de ar. Capacidade mínima de 49 litros. Deverá possuir tampa basculante, articulada ou sistema equivalente, que permita fácil abertura e fechamento. Dimensões externas mínimas aproximadas de 38 cm de largura × 29 cm de profundidade × 57 cm de altura, admitidas	4,00	UNID	55,53	222,12

		variações superiores e pequenas variações decorrentes do modelo e do processo de fabricação, desde que mantida a capacidade mínima exigida. Produto resistente, lavável e adequado ao uso contínuo em lavanderias, dormitórios e demais ambientes institucionais.				
TOTAL						222,12
Lote: 17 - Lote 017						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63459	CHALEIRA ELÉTRICA EM AÇO INOXIDÁVEL - CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,8 LITROS Especificações mínimas: Chaleira elétrica, com capacidade mínima de 1,8 litros, corpo confeccionado predominantemente em aço inoxidável, com alimentação elétrica 127 V e potência mínima de 1.000 W. Deverá possuir desligamento automático após a fervura, proteção contra funcionamento sem água ou sistema de segurança equivalente, base removível, jarra sem fio durante o uso, alça com isolamento térmico e indicador	1,00	UNID	134,37	134,37

		luminoso de funcionamento. A base deverá permitir encaixe e retirada da jarra de forma prática, preferencialmente com giro de 360° ou sistema equivalente. Produto novo, acompanhado de manual de instruções.				
TOTAL						134,37
Lote: 18 - Lote 018						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63506	COLCHÃO DE SOLTEIRO EM ESPUMA D33 - 88 × 188 × 18 CM Especificações mínimas: Colchão de solteiro, com dimensões nominais de 88 cm de largura × 188 cm de comprimento × 18 cm de altura, confeccionado em espuma flexível de poliuretano com densidade nominal D33 (33 kg/m³). O colchão deverá apresentar adequada resistência à deformação, estabilidade e durabilidade, sendo apropriado ao uso contínuo residencial e institucional. O revestimento deverá ser confeccionado em tecido resistente e de boa qualidade, com acabamento em matelassê, bordado	10,00	UNID	505,70	5.057,00

		contínuo ou equivalente, proporcionando resistência e conforto durante a utilização. Deverá possuir tratamento antiácaro, antifungo e antialérgico, ou tratamento equivalente destinado à proteção higiênica do produto. Deverá apresentar acabamento uniforme, com costuras resistentes, sem rasgos, deformações ou defeitos que comprometam sua utilização. Capacidade mínima de suporte: 100 kg por usuário. O produto deverá possuir certificação compulsória e Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO, em conformidade com a Portaria Inmetro nº 35/2021 e demais normas técnicas e regulamentações vigentes aplicáveis, ou regulamentação que venha a substituí-la. Produto novo, sem uso.				
TOTAL						5.057,00
Lote: 19 - Lote 019						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63512	COLHER DE SOBREMESA EM AÇO INOXIDÁVEL - CONJUNTO COM 12	4,00	CJT	29,98	119,92

		PEÇAS Especificações mínimas: Colher de sobremesa confeccionada integralmente em aço inoxidável, inclusive cabo, resistente à corrosão e apropriada para contato com alimentos. Deverá possuir tamanho compatível com colher de sobremesa, com comprimento mínimo aproximado de 13 cm, estrutura firme, superfície lisa, acabamento uniforme e bordas arredondadas, sem rebarbas ou partes cortantes. Produto resistente, lavável, de fácil higienização e adequado ao uso doméstico e institucional, podendo ser utilizado em máquina de lavar louças. Produto novo, sem uso.				
TOTAL						119,92
Lote: 20 - Lote 020						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63518	COLHER DE SOPA EM AÇO INOXIDÁVEL - CONJUNTO COM 6 PEÇAS Especificações mínimas: Conjunto contendo 06 (seis) colheres de sopa, confeccionadas	4,00	CJT	22,33	89,32

		integralmente em aço inoxidável, inclusive o cabo, resistentes à corrosão e apropriadas para contato com alimentos. Cada colher deverá possuir comprimento mínimo aproximado de 18 cm, compatível com o padrão de colher de sopa/mesa, com estrutura firme, superfície lisa, acabamento uniforme e bordas arredondadas, sem rebarbas, deformações ou partes cortantes. Produto resistente, lavável, de fácil higienização e adequado ao uso doméstico e institucional, podendo ser utilizado em máquina de lavar louças. Produto novo, sem uso. Unidade de medida: Conjunto com 6 unidades.				
TOTAL						89,32
Lote: 21 - Lote 021						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63501	CONJUNTO DE PANELAS EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO CERÂMICO- 8 PEÇAS Especificações mínimas: Conjunto de panelas composto por 08 (oito)	1,00	CJT	733,32	733,32

		peças, confeccionadas em alumínio com espessura mínima de 2,5 mm, proporcionando adequada resistência, durabilidade e distribuição uniforme do calor. As peças deverão possuir revestimento interno antiaderente com acabamento cerâmico, resistente ao uso doméstico contínuo e de fácil higienização. O conjunto deverá ser composto, no mínimo, por: - 01 panela com tampa, diâmetro mínimo de 16 cm; - 01 panela com tampa, diâmetro mínimo de 18 cm; - 01 caçarola com tampa, diâmetro mínimo de 20 cm; - 01 caçarola com tampa, diâmetro mínimo de 24 cm; - 01 frigideira, diâmetro mínimo de 14 cm; - 01 frigideira, diâmetro mínimo de 20 cm; - 01 bistequeira ou grill, dimensão mínima de aproximadamente 24 cm; - 01 fervedor, diâmetro mínimo de 11 cm.				

		As panelas e caçarolas deverão possuir tampas em vidro temperado, com saída para vapor ou sistema equivalente. Cabos e alças deverão ser confeccionados ou revestidos em material antitérmico, podendo ser baquelite com acabamento soft-touch, silicone ou material de desempenho equivalente, proporcionando segurança durante o manuseio. As peças deverão ser adequadas, no mínimo, para utilização em fogão a gás, sendo admitida compatibilidade adicional com fogões elétricos, vitrocerâmicos ou por indução. Produto novo, sem uso, fornecido em conjunto completo.				
TOTAL						733,32
Lote: 22 - Lote 022						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63589	ESPREMEDOR/EXTRATOR ELÉTRICO DE FRUTAS - POTÊNCIA MÍNIMA DE 600 W Especificações mínimas: Espremedor/extrator elétrico de frutas cítricas, de bancada, destinado à extração de suco de laranjas,	1,00	UNID	600,41	600,41

		limões e outras frutas cítricas, adequado ao uso frequente em ambiente institucional. Potência mínima de 600 W. Corpo confeccionado predominantemente em aço inoxidável, alumínio ou material de resistência equivalente. Deverá possuir cone/castanha para laranja e cone/castanha para limão, ou sistema universal equivalente; peneira ou sistema para retenção de sementes e resíduos; recipiente ou bica para direcionamento do suco; componentes apropriados ao contato com alimentos; peças de fácil higienização; e base firme e estável. Alimentação elétrica 127 V ou bivolt compatível com 127 V. Produto novo, acompanhado dos acessórios necessários ao funcionamento e manual em português.				
TOTAL						600,41

Lote: 23 - Lote 023

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63505	FACA DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL - CONJUNTO COM 6 UNIDADES	4,00	CJT	26,98	107,92

		Especificações mínimas: Conjunto contendo 06 (seis) facas de mesa, confeccionadas integralmente em aço inoxidável, inclusive cabo e lâmina, resistentes à corrosão e adequadas ao uso doméstico e institucional. As facas deverão possuir lâmina com fio liso, serrilhado ou microserrilhado, adequado ao corte de alimentos durante as refeições, com acabamento uniforme e bordas seguras para utilização à mesa. Comprimento mínimo aproximado de 20 cm. Deverão possuir estrutura firme, cabo ergonômico e acabamento sem rebarbas ou imperfeições. Produto lavável e compatível com máquina de lavar louças. Produto novo, sem uso.				
TOTAL						107,92
Lote: 24 - Lote 024						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63460	FERRO DE PASSAR ROUPAS A SECO E A VAPOR Especificações mínimas: Ferro elétrico de passar roupas, com	1,00	UNID	111,32	111,32

		funcionamento a seco e a vapor, alimentação elétrica 127 V e potência mínima de 1.500 W. Deverá possuir base com revestimento antiaderente, controle de temperatura para diferentes tipos de tecidos, vapor vertical, função vapor extra e função spray. Reservatório de água transparente ou com indicador de nível, com capacidade mínima de 200 ml, dotado de tampa ou sistema que reduza o risco de derramamento durante a utilização. Deverá possuir controle de intensidade de vapor, luz indicadora de funcionamento e cabo elétrico com comprimento mínimo de 1,30 metro, preferencialmente com sistema giratório para facilitar o manuseio. Produto novo, acompanhado de manual de instruções.				
TOTAL						111,32
Lote: 25 - Lote 025						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63435	FOGÃO 5 BOCAS Especificações mínimas: Fogão de piso, 5 bocas, cor branca, funcionamento a gás, mesa em aço	1,00	UNID	1.558,17	1.558,17

		inoxidável, acendimento automático, painel de controle mecânico, tensão bivolt, forno com capacidade mínima de 90 litros, botões removíveis, contendo queimador de maior potência para preparo rápido. Temperatura mínima do forno 160°C e temperatura máxima igual ou superior a 250°C.				
TOTAL						1.558,17
Lote: 26 - Lote 026						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63504	GARFO DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL - CONJUNTO COM 6 UNIDADES Especificações mínimas: Conjunto contendo 06 (seis) garfos de mesa, confeccionados integralmente em aço inoxidável, inclusive o cabo, resistentes à corrosão e adequados ao uso contínuo. Deverão possuir dentes firmes e bem acabados, bordas arredondadas, superfície lisa, acabamento uniforme e ausência de rebarbas ou partes cortantes. Comprimento aproximado mínimo de 18 cm, compatível com garfo de mesa adulto.	4,00	CJT	25,61	102,44

		Produto resistente, lavável e adequado para utilização doméstica e institucional, podendo ser lavado em máquina de lavar louças. Produto novo, sem uso.				
TOTAL						102,44
Lote: 27 - Lote 027						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63514	JARRA DE VIDRO COM TAMPA - CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS Especificações mínimas: Jarra confeccionada em vidro borossilicato ou vidro de resistência térmica equivalente, adequada para servir bebidas quentes e frias. Deverá possuir tampa em aço inoxidável ou material de resistência equivalente, com encaixe adequado ao recipiente. Deverá possuir alça resistente e ergonômica, proporcionando manuseio seguro durante a utilização, e bico vertedor que permita servir as bebidas adequadamente. Superfície lisa, transparente, de fácil higienização e apropriada para	2,00	UNID	91,94	183,88

		contato com alimentos. Produto novo, sem uso, sem trincas, lascas, deformações ou outros defeitos que comprometam sua utilização.				
TOTAL						183,88
Lote: 28 - Lote 028						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63513	JARRA EM AÇO INOXIDÁVEL COM TAMPA E APARADOR DE GELO - CAPACIDADE 2 LT Especificações mínimas: Jarra confeccionada em aço inoxidável, com capacidade mínima de 2 litros, adequada para servir água, sucos, refrigerantes e outras bebidas frias. Deverá possuir tampa com aparador, separador ou peneira para retenção de gelo, polpas ou resíduos sólidos durante o serviço da bebida. Deverá possuir alça resistente e ergonômica, adequada ao manuseio seguro quando cheia. Diâmetro aproximado mínimo de 12 cm, com dimensões compatíveis com a capacidade exigida. Superfície lisa, resistente à corrosão,	2,00	UNID	80,78	161,56

		de fácil higienização e apropriada para contato com alimentos. Produto novo, sem uso, com acabamento uniforme, sem rebarbas, deformações ou partes cortantes.				
TOTAL						161,56
Lote: 29 - Lote 029						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63441	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO - POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.200 W Especificações mínimas: Liquidificador doméstico, com potência mínima de 1.200 W, capacidade total da jarra de, no mínimo, 3 litros, confeccionada em material plástico resistente, atóxico e livre de BPA ou material de qualidade equivalente. Deverá possuir no mínimo 5 velocidades, além de função pulsar; lâminas em aço inoxidável; tampa com sistema de vedação que minimize vazamentos; base antiderrapante e sistema de segurança para funcionamento. Alimentação elétrica 127 V. Produto novo, acompanhado de manual de instruções.	1,00	UNID	298,10	298,10
TOTAL						298,10
Lote: 30 - Lote 030						

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63621	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO - POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.500 W Especificações mínimas: Liquidificador elétrico, destinado ao preparo de sucos, vitaminas, molhos, massas e demais alimentos, adequado ao uso doméstico e institucional. Potência mínima de 1.500 W. Jarra com capacidade total mínima de 3 litros, confeccionada em plástico resistente, atóxico e apropriado ao contato com alimentos. Deverá possuir no mínimo 5 velocidades, além de função pulsar, ou sistema equivalente que permita controle da intensidade de processamento. Conjunto de lâminas confeccionado em aço inoxidável, com sistema adequado para triturar e misturar alimentos. Deverá possuir tampa com fechamento adequado e abertura ou sobretampa dosadora, base firme e pés antiderrapantes ou sistema equivalente de estabilidade.	1,00	UNID	242,79	242,79

		Alimentação elétrica 127 V, sendo admitido equipamento bivolt compatível com 127 V. Produto novo, sem uso, acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa.				
TOTAL						242,79
Lote: 31 - Lote 031						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63440	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS AUTOMÁTICA - CAPACIDADE MÍNIMA DE 18 KG Especificações mínimas: Máquina de lavar roupas automática, com abertura superior, capacidade mínima de 18 kg, sistema de lavagem por agitação ou tecnologia equivalente, cesto em aço inoxidável, filtro para retenção de fiapos e, no mínimo, 10 programas de lavagem, destinados a diferentes tipos de tecidos e níveis de sujeira. Deverá possuir mínimo de 4 níveis de água ou sistema automático/equivalente de ajuste do nível de água, dispenser para sabão e amaciante, com compartimento para alvejante ou sistema equivalente, funções de molho, enxágue e centrifugação.	1,00	UNID	2.528,91	2.528,91

		Classificação de eficiência energética Classe A. Cor branca. Alimentação elétrica 127 V. Deverá possuir pés niveladores e capacidade para lavagem de peças volumosas, inclusive edredom de casal ou superior. Produto novo, acompanhado de manual de instruções.				
TOTAL						2.528,91
Lote: 32 - Lote 032						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63439	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS SEMIAUTOMÁTICA - TIPO TANQUINHO Especificações mínimas: Máquina de lavar roupas semiautomática, tipo tanquinho, com abertura superior, capacidade mínima de 20 kg, sistema de lavagem por turbilhonamento ou sistema equivalente, com batedor localizado no fundo da cuba. Deverá possuir, no mínimo, 6 programas de lavagem, adequados a diferentes tipos de tecidos e níveis de sujeira; mínimo de 3 níveis de água; timer para programação do período de lavagem; desligamento automático; filtro para retenção de fiapos; painel de controle manual/eletromecânico; sistema de	1,00	UNID	637,57	637,57

		drenagem da água; dispenser para sabão. Cor branca. Alimentação elétrica 127 V. Produto novo, acompanhado de manual de instruções.				
TOTAL						637,57
Lote: 33 - Lote 033						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63436	MICRO-ONDAS - CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 LITROS Especificações mínimas: Micro-ondas de bancada, na cor branca, com capacidade interna mínima de 32 litros, painel digital ou touch, funções de aquecimento, descongelamento e receitas/programas pré-definidos, níveis ajustáveis de potência e prato giratório. Potência mínima de 800 W. Alimentação elétrica em 127 V. Dimensões externas compatíveis com equipamento doméstico da categoria, admitida variação entre modelos e fabricantes. Produto novo, acompanhado de manual de instruções.	1,00	UNID	670,82	670,82
TOTAL						670,82
Lote: 34 - Lote 034						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63500	PANELA DE PRESSÃO EM	1,00	UNID	194,94	194,94

		ALUMÍNIO - CAPACIDADE MÍNIMA DE 4,5 LITROS Especificações mínimas: Panela de pressão confeccionada em alumínio, com espessura mínima de 2,0 mm, capacidade mínima de 4,5 litros e diâmetro aproximado de 20 cm. Deverá possuir revestimento antiaderente interno e externo, podendo possuir também revestimento externo antiaderente, proporcionando maior facilidade de limpeza e evitando a aderência dos alimentos. Deverá possuir cabo e alça confeccionados em baquelite antitérmico ou material termoisolante de resistência equivalente, proporcionando segurança durante o manuseio. Tampa confeccionada em alumínio, dotada de válvula reguladora de pressão e, no mínimo, um dispositivo adicional de segurança, como válvula de segurança, trava ou sistema equivalente. Produto com certificação e Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO, conforme				

		regulamentação vigente aplicável às panelas de pressão. Produto novo, sem uso, acompanhado dos componentes necessários ao seu funcionamento.				
TOTAL						194,94
Lote: 35 - Lote 035						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63499	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO - CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 LITROS Especificações mínimas: Panela de pressão confeccionada em alumínio, com capacidade mínima de 7 litros, espessura mínima 2,0 mm, fechamento interno e revestimento antiaderente interno, proporcionando maior facilidade de limpeza e evitando a aderência dos alimentos. Deverá possuir cabo e alça em baquelite antitérmico ou material de resistência térmica equivalente, resistentes e adequados ao manuseio seguro durante a utilização. Tampa dotada de válvula reguladora de pressão e dispositivo adicional de segurança, tais como trava, válvula de segurança ou sistema equivalente.	1,00	UNID	222,86	222,86

		Produto com certificação e Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO, conforme regulamentação vigente aplicável às panelas de pressão. Cor preta ou grafite. Produto novo, sem uso, acompanhado dos componentes necessários ao seu funcionamento.				
TOTAL						222,86
Lote: 36 - Lote 036						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63515	PRATO FUNDO BRANCO EM CERÂMICA Especificações mínimas: Prato fundo, formato redondo, confeccionado em cerâmica vitrificada, porcelana ou material cerâmico de resistência equivalente, na cor branca, com diâmetro mínimo de 21 cm. Deverá possuir profundidade adequada ao serviço de sopas, caldos, massas e demais alimentos, superfície lisa, acabamento uniforme e bordas regulares, sem trincas, lascas, rebarbas ou deformações. Produto resistente, de fácil higienização e adequado ao uso	12,00	UNID	19,66	235,92

		doméstico e institucional. Compatível com forno micro-ondas e máquina de lavar louças. Unidade de medida: Unidade.				
TOTAL						235,92
Lote: 37 - Lote 037						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63517	PRATO DE SOBREMESA BRANCO EM CERÂMICA Especificações mínimas: Prato para sobremesa, formato redondo, confeccionado em cerâmica vitrificada, porcelana ou material cerâmico de resistência equivalente, na cor branca, com diâmetro mínimo de 18 cm. Deverá possuir superfície lisa, acabamento uniforme e bordas regulares, sem trincas, lascas, rebarbas ou deformações. Produto resistente, de fácil higienização e adequado ao uso doméstico e institucional. Compatível com forno micro-ondas e máquina de lavar louças. Unidade de medida: Unidade.	12,00	UNID	18,63	223,56

TOTAL						223,56
Lote: 38 - Lote 038						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63516	PRATO RASO BRANCO EM CERÂMICA Especificações mínimas: Prato raso, formato redondo, confeccionado em cerâmica vitrificada, porcelana ou material cerâmico de resistência equivalente, na cor branca, com diâmetro mínimo de 24 cm. Deverá possuir superfície lisa, acabamento uniforme e bordas regulares, sem trincas, lascas, rebarbas ou deformações. Produto resistente, de fácil higienização e adequado ao uso doméstico e institucional. Compatível com forno micro-ondas e máquina de lavar louças. Unidade de medida: Unidade.	12,00	UNID	23,02	276,24
TOTAL						276,24
Lote: 39 - Lote 039						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63438	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO POR COMPRESSOR Especificações mínimas:	1,00	UNID	971,75	971,75

		Purificador de água destinado ao fornecimento de água natural e gelada, com sistema de refrigeração por compressor, alimentação elétrica 127 V, reservatório interno com capacidade mínima de 2 litros, confeccionado em material atóxico e de fácil higienização. Sistema de filtragem destinado à retenção de partículas e redução de cloro, odores e sabores da água. Deverá permitir o fornecimento de água natural mesmo sem funcionamento do sistema de refrigeração. Cor prata. Bandeja coletora removível. Produto acompanhado de elemento filtrante compatível. Produto certificado/regularizado de acordo com as normas vigentes aplicáveis do INMETRO.				
TOTAL						971,75
Lote: 40 - Lote 040						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63437	REFRIGERADOR/GELADEIRA FROST FREE - CAPACIDADE MÍNIMA DE 430 LITROS Especificações mínimas: Refrigerador doméstico, vertical, com 02 portas,	1,00	UNID	3.385,46	3.385,46

		sistema de degelo Frost Free, capacidade total líquida mínima de 430 litros, sendo compartimento freezer com capacidade mínima de 120 litros. Cor prata, inox ou tonalidade equivalente. Prateleiras internas reguláveis, removíveis ou ajustáveis, que permitam melhor aproveitamento do espaço interno. Iluminação interna em LED. Compartimento para frutas, verduras e legumes. Função de congelamento rápido ou equivalente. Sem necessidade de dispenser externo de água. Alimentação elétrica 127 V. Classificação de eficiência energética Classe A ou superior				
TOTAL						3.385,46
Lote: 41 - Lote 041						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63458	SANDUICHEIRA E GRILL ELÉTRICA Especificações mínimas: Sanduicheira elétrica de uso doméstico, com função sanduicheira e grill, capacidade para o preparo simultâneo de no mínimo 2 sanduíches, equipada com placas ou chapas com revestimento antiaderente, permitindo o preparo de pão de forma, pão francês e outros tipos de lanches.	1,00	UNID	132,05	132,05

		Potência mínima de 750 W, alimentação elétrica 127 V. Deverá possuir alça com isolamento térmico, trava ou sistema de fechamento, base antiderrapante e luz indicadora de funcionamento e/ou aquecimento. Cor preta. Produto novo, acompanhado de manual de instruções.				
TOTAL						132,05
Lote: 42 - Lote 042						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63620	SECADORA DE ROUPAS - CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 KG Especificações mínimas: Secadora elétrica de roupas, automática, de instalação em piso, com capacidade nominal de secagem mínima de 12 kg, destinada ao uso doméstico/institucional frequente. Deverá possuir abertura frontal, sistema de secagem por circulação de ar quente, ventilação, condensação, bomba de calor ou tecnologia equivalente capaz de proporcionar secagem adequada das roupas. Deverá possuir:	1,00	UNID	2.367,44	2.367,44

		- painel de controle eletrônico, digital ou sistema equivalente; - programas de secagem para diferentes tipos de tecidos e cargas; - sensor de umidade ou sistema automático equivalente, capaz de identificar o nível de secagem das roupas e ajustar ou interromper o ciclo; - função antirrugas, passa fácil ou sistema equivalente, destinado a reduzir a formação de vincos; - filtro para retenção de fiapos, removível e de fácil higienização; - opção de programação de tempo ou níveis de secagem; - desligamento automático ao término do ciclo; - trava de segurança do painel ou sistema equivalente; - sistema de proteção contra superaquecimento; - pés firmes e estáveis, preferencialmente niveláveis. Alimentação elétrica 127 V, admitido equipamento bivolt compatível com 127 V.				

		Cor branca, inox, cinza ou outra tonalidade neutra equivalente. Produto novo, sem uso, acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa.				
TOTAL						2.367,44
Lote: 43 - Lote 043						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63511	TIGELA PARA SOBREMESA EM AÇO INOXIDÁVEL - UNIDADE Especificações mínimas: Tigela individual para sobremesa, confeccionada integralmente em aço inoxidável, resistente à corrosão e apropriada para contato com alimentos. Deverá possuir capacidade mínima de 120 mL, com dimensões compatíveis com sua finalidade, sendo adequada para servir sorvetes, mousses, gelatinas, frutas e demais sobremesas. Deverá apresentar superfície lisa, acabamento uniforme e bordas arredondadas, sem rebarbas, deformações ou partes cortantes. Produto resistente, reutilizável, lavável, de fácil higienização e adequado ao uso	24,00	UNID	9,46	227,04

		doméstico e institucional. Produto novo, sem uso. Unidade de medida: Unidade.				
TOTAL						227,04

- **APLICAÇÃO BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06**

a) Participação exclusiva (ME/EPP) – Art. 48, I, LC 123/06

Em relação aos itens/grupo de itens com valor inferior a R$ 80.000,00:

O benefício é aplicável para todos os Lotes com valor inferior a R$ 80.000,00.

b) Cota exclusiva (ME/EPP) – Art. 48, III

Em relação a itens/grupo de itens divisíveis, com valor igual ou superior a R$ 80.000,00 (cotas de até 25%):

Não há lotes divisíveis com valor superior a R$ 80.000,00.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- **SUBCONTRATAÇÃO**

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- **LOCAIS DE ENTREGA**

a) Os bens serão entregues, no local indicado na Solicitação, no local ou dentre os locais listados abaixo *(o local da entrega dentre os listados será apresentado na Requisição de Empenho/ Requisição de Compra)*:

- **Casa Lar,** localizado no endereço: Avenida James Patrick Clarck, S/N – telefone 44 3441-8834, Terra Rica/PR;
- **Secretaria de Assistência Social,** localizado no endereço: Rua Antonio Gonçalves, 750, Terra Rica/PR;

Horário de funcionamento: 07h30 – 11h30 e 13h00 – 17h00.

- **PRAZO DE ENTREGA**

I -O prazo de entrega será de 15 dias, a contagem do prazo de entrega terá início à partir do recebimento da *Requisição de Empenho* ou documento equivalente.

II - O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que a empresa apresente pedido formal de prorrogação com a devida motivação por escrito instruída com os documentos que se fizerem necessários e o pedido seja aprovado pelo Gestor ou Fiscal responsável.

- **GARANTIA E VALIDADE DO OBJETO**

I – Os materiais deverão dispor de garantia mínima prevista na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, sendo que prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior ao estabelecido pelo citado normativo.

II - No caso de substituição do bem, o substituído terá o mesmo prazo de garantia originalmente dados ao bem substituído, a contar da data em que ocorrer a substituição.

III – Durante o período de garantia ou assistência técnica, a Administração Municipal não efetuará nenhum tipo de pagamento à contratada a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão-de-obra e outros, na solução de problemas que ensejaram o acionamento da garantia.
IV - A ocorrência de qualquer defeito, coberto pela garantia, implicará na obrigação, por parte da CONTRATADA, da correção do problema no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a comunicação oficial, sem ônus para a CONTRATANTE, podendo ser prorrogado pela CONTRATANTE, mediante solicitação.

V - Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

VI - As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- **DO RECEBIMENTO**

I – Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

II – Disposição na Nota Fiscal ou documento que o acompanhe de que, à partir da *assinatura* ou *visto* na Nota opera efeitos de recebimento legal do objeto, que impedem sua devolução ou substituição não produzirão quaisquer efeitos jurídicos. Eventual assinatura ou visto na Nota Fiscal pelo recebedor significará única e exclusivamente o recebimento provisório do objeto.

III – Até o recebimento definitivo do objeto, os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando entregues em desconformidade com especificações constantes no Termo de Referência e na proposta ou quando desatenderem os requisitos mínimos de qualidade para uso do objeto.

IV – Em havendo irregularidade do objeto, conforme *inciso* anterior, o fornecedor será notificado via A.R. ou *e-mail* e terá o prazo de 05 dias para a substituição do objeto, às suas custas, sem prejuízo de eventual aplicação de sanções administrativas.

V - No caso de indícios de irregularidade do objeto, seja em relação a quantidade entregue, seja em relação à qualidade ou dimensões, em relação à parte do objeto entregue, será notificada a empresa (via A.R. ou *e-mail*), na forma do *inciso* anterior, bem como, solicitado à empresa a emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa (regular) do objeto para liquidação e pagamento, conforme art. 143 da Lei 14.133/21.

VI - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação devidamente documentada.

VII – A notificação encaminhada para o fornecedor, nos termos do *inciso IV* interrompe o prazo para o recebimento definitivo do objeto, desde sua emissão até a solução fornecida pela empresa. Na hipótese de substituição do objeto ou entrega de parcela faltante, o prazo para o recebimento da parcela substituída ou entregue será iniciado novamente em sua integralidade.

VIII – A referida notificação contará no mínimo com: Identificação da empresa; Identificação do processo licitatório; identificação da Requisição de Compra ou Empenho ou Nota Fiscal do Objeto; Identificação da parcela do objeto em que se constatou vício qualitativo, dimensional ou quantitativo; Descrição do vício; Prazo para regularização ou substituição; Identificação do notificante; Data.

IX – O recebimento definitivo do objeto, não isenta o fornecedor de responsabilidade legal pelo Objeto nos termos do Código Civil Brasileiro, Código de Defesa do Consumidor ou outro dispositivo legal aplicável.

- **LIQUIDAÇÃO**

I – Após o recebimento definitivo do objeto, a Nota Fiscal junto com a documentação de aceite do objeto, será encaminhado para o Departamento competente para fins de verificação se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento;

II - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Poder Público;

III – A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, que será conferida pela Administração na oportunidade da liquidação;

IV – Constatada irregularidade fiscal do fornecedor, este será notificado para no prazo de 15 (quinze) dias realizar a regularização fiscal necessária;

V – Persistindo a irregularidade, a Administração Pública tomará as providências necessárias para a rescisão contratual, assegurado o contraditório e ampla defesa do fornecedor.

VI - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato

- **DO PAGAMENTO**

I - Os pagamentos serão realizados à partir do décimo quinto dia do mês subsequente a data do *recebimento definitivo* do objeto.

II – Serão retidos, na fonte, de tributos e contribuições exigidos na forma da Lei, exceto, quando o fornecedor comprovar, juntamente com os documentos exigidos para o pagamento, ser optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples.

DAS OBRIGAÇÕES

- **DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

I - Efetuar a entrega de produto(s) que esteja(m) em conformidade com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, sob demanda do órgão, nas quantidades e locais indicados m estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, bem como, em condições de qualidades adequadas ao seu uso;

II- Substituir às suas expensas o(s) material(is) que apresentar(em) defeito(s) de fabricação ou desgastes prematuros;
III - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do(s) produto(s) fornecidos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor abrigando-se a, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas aqueles que apresentarem avarias ou defeitos; indicados, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta;
IV - Responsabilizar-se inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e sociais e de acidentes de trabalho e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado;

V - Garantir que o(s) produto(s) fornecido(s) à Administração esteja(m) em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo poder Público;
VI - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

VII - Responsabilizar-se civil e criminalmente por todo e qualquer dano que cause à administração, a preposto seus ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do contrato, objeto deste Termo de Referência, não cabendo à administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos e indiretos ou lucros cessantes decorrentes;

VIII - Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição;
IX - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, os direitos e obrigações assumidas por força de contrato/ata, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
X - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

XI – Informar e manter atualizado o endereço físico e eletrônico (*e-mail)* à Administração para serem utilizados como canais oficiais de comunicação entre as partes. As comunicações encaminhadas aos endereços informados terão presunção de recebimento pelo fornecedor para fins de efeitos legais.

XII - Comunicar à Administração, por escrito, quaisquer irregularidades ou anormalidades ocorrida durante o fornecimento dos produtos contratados prestando os esclarecimentos julgados necessários;

XIII - Manter durante toda a execução as condições da habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, devendo fornecer os documentos e certidões que comprovem às condições, sempre que solicitado.

- **DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

I - Conferir minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do(s) bem(ns) recebido(s) provisoriamente com as especificações constantes do termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

II - Proporcionar as condições necessárias ao fiel cumprimento das obrigações do fornecedor, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente qualquer mudança de Administração e endereço de cobrança;

III – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, por meio de fiscais especialmente designados.

IV - Efetuar o pagamento da fatura de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira e demais condições legais e editalícias;

V - Permitir aos funcionários do fornecedor (devidamente identificados) acesso às dependências da administração, caso necessário.

VI – Notificar e comunicar a existência de vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às expensas do fornecedor.

VII - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Apenas serão considerados recebidas as solicitações encaminhadas aos meios de comunicação oficial do Poder Público.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA

- **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA**

I – O instrumento contratual ou ata de registro de preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021.

II - As comunicações oficiais entre o órgão ou entidade e a empresa devem ser realizadas por escrito por correspondência física ou eletrônica (*e*-mail), pelos endereços e meios de contato indicados no instrumento contratual/ata de registro de preços, qualquer alteração deve ser previamente comunicada pelas partes.

III - Designa(m)-se, os seguintes agente(s) público(s) como fiscal(ais):

- *Nome: Tatiane de Almeida Gonçalves, cargo/função: Diretora da Divisão da Criança e do Adolescente.*

IV - São atribuições do(s) fiscal(is) do contrato:

a) Acompanhar o fornecimento, responsabilizando-se pelo recebimento provisório e definitivo do objeto;

b) Acompanhar o cumprimento das condições do instrumento convocatório e contratual ou instrumento que o substitua, bem como, verificação do cumprimento das obrigações pelo prestador de serviços;

c) Registrar ocorrências e eventos relevantes à execução do contrato ou ata, com a descrição do que for necessária para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

d) Emissão de notificação conforme tópico "Do recebimento", ou em constatada irregularidade, falha ou falta no cumprimento das obrigações do instrumento convocatório e/ou contratual, com auxílio da Procuradoria Jurídica e Departamento de Compras.

e) Informar ao gestor do contato/ata, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

f) Quando do recebimento definitivo, encaminhar as Notas Ficais, com registro do recebimento definitivo, ao Departamento de Compras para a liquidação e pagamento.

V – O fiscal do contrato/ata será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

VI - Designa-se, o seguinte agente público como Gestor do Contrato/Ata:

- *Nome: Maria da Conceição dos Santos Borges França, cargo/função: Diretora da Divisão de Programas Especiais.*

VII – São atribuições do Gestor:

a) Acompanhar os empenhos e pagamentos, garantias, glosas, apostilamento formalização de termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

b) Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato/ata e as medidas adotadas;

c) O gestor emitirá decisão ou encaminhará ao superior competente, quando for o caso, em relação às solicitações de quaisquer natureza, relacionadas ao contrato/ata, pedidos de revisão, reajuste ou alteração contratual e informará ao fornecedor, de forma tempestiva;

d) O gestor emitirá decisão ou encaminhará ao superior competente, no que tratar de alteração de marca ou modelo do objeto, alteração no prazo de entrega, alteração de condições de fornecimento, relacionadas ao objeto;

e) Solicitará a prorrogação ou renovação contratual ou de ata, suspensão de prazos, quando entender pertinente.

f) Abrir ou solicitar abertura de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade do fornecedor, quando do descumprimento de cláusulas e tomar decisões ou auxiliar decisões sobre rescisão contratual/cancelamento da ata.

VIII - A fiscalização de que trata este *item* não eximirá o contratado da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no art. 120 da Lei 14.133/2021.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- **FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

- **DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS DE EMPRESAS**

Considerando o juízo discricionário ao afastamento da possibilidade de participação de consórcios de empresas em procedimento licitatório, desde que previamente motivado.

Considerando não haver prejuízo à competitividade do certame, a ausência de consórcios, podendo inclusive a admissão de sua participação ser prejudicial a competitividade do certame, nesse sentido, apresenta MARÇAL JUSTEN FILHO, in Comentários a resultados positivos e com à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13 ed. 2009, pág. 47:

> Em regra, o consórcio não é favorecido ou incentivado pelo nosso Direito. Como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejáveis. A formação de consórcios acarreta riscos da dominação do mercado, através de pactos de eliminação de

> competição entre empresários. No campo de licitações, a formação de consórcios poderia reduzir o universo da disputa. O consórcio poderia retratar uma composição entre eventuais interessados, em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam um acordo para eliminar a competição. Mas o consórcio também pode prestar-se a resultados positivos e compatíveis com a ordem jurídica. Há hipóteses em que as circunstâncias de mercado e (ao) a complexidade do objeto tornam problemática a competição. Isso se passa quando grande quantidade de empresas, isoladamente, não dispuseram de condições para participar de licitações. Nesse caso, o instituto do consórcio é a via adequada para propiciar ampliação do universo de participantes.

É usual que a Administração Pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões ou a complexidade do objeto ou das circunstâncias concretas exija a associação entre os particulares. São hipóteses em que apenas umas poucas empresas estariam aptas a preencher as condições especiais exigidas para a licitação.

Desta feita, a permissão da participação de consórcios é excepcionalmente adotada em procedimentos licitatórios, podendo ser vantajoso em objetos de grandes dimensões ou complexidade que beneficie a atuação conjunta de empresas.

Assim, observando o porte do objeto licitado (compatível com o porte do município), que o objeto não apresenta complexidade extraordinária, entendemos pelo afastamento da participação de consórcio de empresas como medida a melhor atender ao interesse público.

- **DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR**

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- **Habilitação jurídica:**

I - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

III - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede

IV - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

V - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VI - **Sociedades por Ações:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede e os documentos de eleição de seus administradores.

VII - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- **Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

II - Certidão Conjunta de quitação de Tributos e contribuições Federais, expedida pela Receita Federal e Certidão quanto a Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da República e regularidade relativa a Seguridade Social (INSS-CND);

III - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos;

IV - Certidão negativa conjunta (mobiliaria e contribuinte) relativa a débitos junto Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

V - Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

VI -Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

VII – Declaração de que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VIII – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

- **Qualificação Econômico-Financeira**

I - Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública, se prazo de validade não constar do documento.

Justificativa:

Exige-se tão somente a certidão negativa de falência ou recuperação, para verificar minimamente a saúde financeira da empresa, em vista tratar-se de objeto a atender a justificado interesse público, caso a empresa não tenha condições financeiras de cumprir com suas obrigações o interesse público pode restar desatendido, frustrando todo o procedimento.

Terra Rica, 05/10/2026

Lilian Secchi Costa
Secretária de Assistência Social

Mayara Carla Alvarez
Assistente Administrativo

APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, utensílios domésticos, equipamentos e demais materiais destinados ao atendimento das necessidades da Casa Lar

Solicitante: Lilian Secchi Costa

Responsável pelo preenchimento: Mayara Carla Alvarez

▪ NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme Solicitação.

▪ DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES

Conforme Solicitação.

▪ ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

Nome	Quantidade	Unidade de medida
ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA - RESERVATÓRIO MÍNIMO DE 20 LITROS	1,00	UNID
ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO - TAMANHO GRANDE	3,00	UNID
ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO - TAMANHO PEQUENO	3,00	UNID
BATEDEIRA PLANETÁRIA - POTÊNCIA MÍNIMA DE 800 W	1,00	UNID
BELICHE DE SOLTEIRO - PARA COLCHÕES 88 × 188 CM	5,00	UNID
BERÇO INFANTIL PORTÁTIL E DOBRÁVEL - CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 KG	1,00	UNID
BOLSA DE VIAGEM DE MÃO - TAMANHO MÉDIO	20,00	UNID
CADEIRA DE ÁREA EM AÇO COM FIO DUPLO	5,00	UNID
CADEIRA DE SEGURANÇA PARA TRANSPORTE DE CRIANÇAS EM VEÍCULO	1,00	UNID
CADEIRA EM MADEIRA MACIÇA COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS	12,00	UNID
CADEIRA/ASSENTO DE REFEIÇÃO PORTÁTIL PARA CRIANÇAS	1,00	UNID
CAIXA DE SOM PORTÁTIL COM BLUETOOTH - POTÊNCIA MÍNIMA DE 20 W RMS	1,00	UNID
CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR COM TAMPA - CAPACIDADE MÍNIMA DE 6,5 LITROS	2,00	UNID
CAMA BOX VIÚVA COM COLCHÃO DE MOLAS ENSACADAS - 128 × 188 CM	1,00	UNID
CARRINHO DE BEBÊ TIPO GUARDA-CHUVA - CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 KG	1,00	UNID

CESTO DE ROUPAS MULTIUSO COM TAMPA - CAPACIDADE MÍNIMA DE 49 LITROS	4,00	UNID
CHALEIRA ELÉTRICA EM AÇO INOXIDÁVEL - CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,8 LITROS	1,00	UNID
COLCHÃO DE SOLTEIRO EM ESPUMA D33 - 88 × 188 × 18 CM	10,00	UNID
COLHER DE SOBREMESA EM AÇO INOXIDÁVEL - CONJUNTO COM 12 PEÇAS	4,00	CJT
COLHER DE SOPA EM AÇO INOXIDÁVEL - CONJUNTO COM 6 PEÇAS	4,00	CJT
CONJUNTO DE PANELAS EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO CERÂMICO- 8 PEÇAS	1,00	KIT
ESPREMEDOR/EXTRATOR ELÉTRICO DE FRUTAS - POTÊNCIA MÍNIMA DE 600 W	1,00	UNID
FACA DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL - CONJUNTO COM 6 UNIDADES	4,00	CJT
FERRO DE PASSAR ROUPAS A SECO E A VAPOR	1,00	UNID
FOGÃO 5 BOCAS	1,00	UNID
GARFO DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL - CONJUNTO COM 6 UNIDADES	4,00	CJT
JARRA DE VIDRO COM TAMPA - CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS	2,00	UNID
JARRA EM AÇO INOXIDÁVEL COM TAMPA E APARADOR DE GELO - CAPACIDADE 2 LT	2,00	UNID
LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO - POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.200 W	1,00	UNID
LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO - POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.500 W	1,00	UNID
MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS AUTOMÁTICA - CAPACIDADE MÍNIMA DE 18 KG	1,00	UNID
MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS SEMIAUTOMÁTICA - TIPO TANQUINHO	1,00	UNID
MICRO-ONDAS - CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 LITROS	1,00	UNID
PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO - CAPACIDADE MÍNIMA DE 4,5 LITROS	1,00	UNID
PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO - CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 LITROS	1,00	UNID
PRATO FUNDO BRANCO EM CERÂMICA	12,00	UNID
PRATO DE SOBREMESA BRANCO EM CERÂMICA	12,00	UNID
PRATO RASO BRANCO EM CERÂMICA	12,00	UNID
PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO POR COMPRESSOR	1,00	UNID
REFRIGERADOR/GELADEIRA FROST FREE - CAPACIDADE MÍNIMA DE 430 LITROS	1,00	UNID
SANDUICHEIRA E GRILL ELÉTRICA	1,00	UNID
SECADORA DE ROUPAS - CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 KG	1,00	UNID
TIGELA PARA SOBREMESA EM AÇO INOXIDÁVEL - UNIDADE	24,00	UNID

- **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor total para a contratação pretendida é de R$ 43.573,31, conforme Termo de Cotação e documentos de pesquisa de mercado (anexos).

- **JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

A adjudicação dos objetos será por item(ns) unitário(s) separadamente, para todo o objeto.

Justificativa:

A adjudicação dos objetos será realizada por item, de forma independente, visando ampliar a competitividade, possibilitar a participação de maior número de fornecedores e obter a proposta mais vantajosa para a Administração.
Considerando a diversidade dos bens pretendidos, não se mostra necessária a formação de lote único, uma vez que os produtos possuem características distintas e podem ser fornecidos de forma independente por diferentes empresas.

Justificativa específica para os itens fornecidos em kits ou conjuntos

Embora a contratação seja parcelada por item, determinados produtos foram especificados comercialmente na forma de kit ou conjunto, em razão da natureza do produto, de sua forma usual de comercialização e da necessidade de padronização e utilização conjunta de suas peças. A composição desses itens não representa agrupamento de objetos distintos com o propósito de restringir a competitividade, mas apenas a definição da unidade de fornecimento adequada à necessidade da Administração, considerando que os componentes possuem mesma natureza e finalidade e são usualmente comercializados em embalagens ou conjuntos.

Lote14 - Cama box viúva com colchão de molas ensacadas – 128 × 188 cm

A aquisição conjunta da base box e do respectivo colchão justifica-se pela complementaridade e interdependência funcional dos componentes, uma vez que ambos formam o conjunto destinado à acomodação do usuário.
O fornecimento conjunto permite assegurar a compatibilidade dimensional entre a base e o colchão, bem como condições adequadas de instalação e utilização, evitando riscos decorrentes da aquisição separada de componentes incompatíveis. Trata-se, ainda, de forma usual de comercialização desse tipo de produto, não havendo prejuízo à competitividade, considerando a existência de fornecedores que comercializam o conjunto completo.

Lote 19 - Colher de sobremesa em aço inoxidável – conjunto com 12 peças

A aquisição na forma de conjunto justifica-se por se tratar de unidades do mesmo produto, de idêntica natureza e finalidade. Trata-se de forma de fornecimento usualmente praticada no mercado e adequada à necessidade da unidade. A composição do conjunto por peças de mesma natureza não compromete o parcelamento do objeto nem restringe injustificadamente a competitividade, uma vez que o agrupamento não reúne bens de naturezas distintas, permanecendo o respectivo conjunto como item autônomo de disputa.

Lote 20 - Colher de sopa em aço inoxidável – conjunto com 6 peças

A aquisição na forma de conjunto justifica-se por se tratar de unidades do mesmo produto, de idêntica natureza e finalidade. Trata-se de forma de fornecimento usualmente praticada no mercado e adequada à necessidade da unidade. A composição do conjunto por peças de mesma natureza não compromete o parcelamento do objeto nem restringe injustificadamente a competitividade, uma vez que o agrupamento não reúne bens de naturezas distintas, permanecendo o respectivo conjunto como item autônomo de disputa.

Lote 21- Conjunto de panelas em alumínio com revestimento cerâmico – 8 peças

A aquisição das panelas em conjunto de 8 peças justifica-se pela necessidade de disponibilizar à cozinha da Casa Lar um conjunto funcional e complementar de utensílios destinados a diferentes tipos de preparação de alimentos, contemplando panelas, caçarolas, frigideiras, bistequeira/grill e fervedor.
Embora possuam dimensões e funções específicas, todas as peças integram uma mesma solução destinada ao preparo de alimentos**,** apresentando complementaridade funcional e padronização construtiva, especialmente quanto ao material, revestimento, acabamento e características de utilização.
A aquisição na forma de conjunto também corresponde a uma forma amplamente praticada na comercialização desses produtos, permitindo o fornecimento integrado dos utensílios necessários à composição básica da cozinha, sem prejuízo à competitividade, desde que as especificações admitam produtos equivalentes que atendam às características mínimas estabelecidas.

Lote 23 - Faca de mesa em aço inoxidável – Conjunto com 6 unidades

A aquisição na forma de conjunto justifica-se por se tratar de unidades do mesmo produto, de idêntica natureza e finalidade. Trata-se de forma de fornecimento usualmente praticada no mercado e adequada à necessidade da unidade. A composição do conjunto por peças de mesma natureza não compromete o parcelamento do objeto nem restringe injustificadamente a competitividade, uma vez que o agrupamento não reúne bens de naturezas distintas, permanecendo o respectivo conjunto como item autônomo de disputa.

Lote 26 - Garfo de mesa em aço inoxidável – Conjunto com 6 unidades

A aquisição na forma de conjunto justifica-se por se tratar de unidades do mesmo produto, de idêntica natureza e finalidade. Trata-se de forma de fornecimento usualmente praticada no mercado e adequada à necessidade da unidade. A composição do conjunto por peças de mesma natureza não compromete o parcelamento do objeto nem restringe injustificadamente a competitividade, uma vez que o agrupamento não reúne bens de naturezas distintas, permanecendo o respectivo conjunto como item autônomo de disputa.

- **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, utensílios domésticos, equipamentos e demais materiais destinados ao atendimento das necessidades da Casa Lar por 12 meses. A solução busca, portanto, disponibilizar à Casa Lar os bens necessários para manutenção de uma

estrutura adequada, funcional e segura, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades da unidade e para o atendimento das crianças e adolescentes acolhidas.

CONCLUSÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Terra rica, 05/10/2026

Lilian Secchi Costa
Secretária de Assistência Social

Mayara Carla Alvarez
Assistente Administrativo

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

CONTRATO Nº <NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>-PMTR

São partes integrantes neste instrumento de Contrato:

1. de um lado, o **MUNICÍPIO DE TERRA RICA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.978.881/0001-81, com sede na Avenida Claudio Domingos Soletti, nº 1120, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade com o RG sob o nº 5.994.543-2 e o CPF sob o nº 919.243.329-49, residente e domiciliado nesta cidade, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, e processo Licitatório decorrente do Edital de Licitação sob a modalidade Pregão - Eletrônico 104/2026, doravante denominada **CONTRATANTE.**

2. de outro lado, a empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, com sede à <FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>, <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, inscrito no CNPJ/MF nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, neste ato devidamente representado pelo <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>, portador do CPF/MF sob nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>, doravante denominada **CONTRATADA.**

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente Contrato de Fornecimento de *Aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, utensílios domésticos, equipamentos e demais materiais destinados ao atendimento das necessidades da Casa Lar*, devidamente autorizado pelo Pregão - Eletrônico 104/2026, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR

Aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, utensílios domésticos, equipamentos e demais materiais destinados ao atendimento das necessidades da Casa Lar conforme informações constantes no Pregão - Eletrônico 104/2026, e os itens contratados conforme tabela abaixo:

<ITENS.CONTRATO#T>

1.1 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

1.3 Integram e completam o presente Instrumento, para todos os fins de direito, independentemente de transcrição:

a) O Termo de Referência;
b) O Edital da Licitação;
c) A Proposta do contratado;
d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2. O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA: MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: SUBCONTRATAÇÃO

4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA: PAGAMENTO

5. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: REAJUSTE

6. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado (Data do Relatório de Cotação).

6.1. Após o interregno do *item* anterior, poderá ser concedido o reajuste de valores, desde que o contratado formalmente o requeira, por meio de documento assinado apresentado nos canais de comunicação oficiais (nos termos do Edital).

6.2. Para fins de reajustamento de valores, será aplicado o índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2.1. Os valores não serão reajustados, quando o contratado concorrer ou der causa à mora na execução do objeto contratual.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. As repactuações a que o contratado fizer jus e que não forem solicitadas durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato.

6.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7. As obrigações das partes CONTRATANTE E CONTRATADA constam do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DA GARANTIA DO CONTRATO

8**.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA NONA: INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.1 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. moratória de 0,1% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. quando o contrato exigir garantia de execução contratual, moratória de 0,05% por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 5% (cinco por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

 i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. compensatória de 3% (três por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

9.2 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.6 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com

relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep). (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o contratante, na forma da **Instrução Normativa GTTNLL 09/2023**.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.1 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

10.1.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.3.3 Indenizações e multas.

10.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11. As despesas decorrentes da presente contratação correão por conta de recursos específicos consignados no orçamento, conforme dotação abaixo descriminada.

<DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

12. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:ALTERAÇÕES

13. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

a. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.1 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO

14. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste contrato perante o foro da Comarca de Terra Rica, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Terra Rica – PR, 19/10/2026 (dezenove dias de outubro de 2026).

MUNICÍPIO DE TERRA RICA
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>
AGNALDO DE SOUZA COSTA
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>
CONTRATANTE *CONTRATADO*

Testemunhas:

_____ _____
Nome: *Nome:*
CPF.: *CPF.:*

EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

CONTRATADA: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**.

DOMICÍLIO: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>, <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>.

OBJETO: Aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, utensílios domésticos, equipamentos e demais materiais destinados ao atendimento das necessidades da Casa Lar, do Pregão - Eletrônico 104/2026, ratificado pelo CONTRATANTE em <DTHOMOLOGACAOLIC>.

VALOR TOTAL: R$ **<VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: <PRAZOVIGENCIA>, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 19/10/2026(dezenove dias de outubro de 2026).

MUNICÍPIO DE TERRA RICA
AGNALDO DE SOUZA COSTA
CONTRATANTE

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>
CONTRATADO

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

EDITAL DE PREGÃO Nº 104/2026
OBJETO: **Aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, utensílios domésticos, equipamentos e demais materiais destinados ao atendimento das necessidades da Casa Lar**

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA:

1) A ciência e concordância com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

2) Não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3) Não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4) Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

5) O cumprimento dos requisitos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, em caso de tratarem-se de profissionais organizados em coopertativa;

6) Não enquadra-se em situação de vedação a participação no processo licitatório, nos termos do *item 2.7.* e seguintes do Edital;

7) Declaramos os meios de contato oficiais da empresa e seu respectivo endereço, para fins de toda e qualquer comunicação oficial a ser tratada entre o licitante e eventual contratado/ detentor de ata de registro de preços. As comunicações, intimações ou notificações enviadas pelo e-mail e/ou por correspondência aos endereços indicados serão considerados como recebidos. Eventuais alterações deverão ser previamente comunicadas à Administração.

E-mail:
Telefone:
Endereço (completo com CEP):

8) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

9) Declaramos para os fins de direito, em relação ao presente processo licitatório e eventual instrumento contratual ou congênere firmado à partir dele, queo(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc**.**

.....,, de

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO - IV

EDITAL DE PREGÃO Nº 104/2026
OBJETO: **Aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, utensílios domésticos, equipamentos e demais materiais destinados ao atendimento das necessidades da Casa Lar**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP/EQUIPARADAS

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que:

1) Se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa (que atende aos requisitos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021), nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14;

2) Cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;

3) Inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

.....,, de
.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)
(papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital em epigrafe que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção da iluminação pública, conforme segue:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63443	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA - RESERVATÓRIO MÍNIMO DE 20 LITROS Especificações mínimas: Aspirador de pó e água, destinado à limpeza de ambientes internos e externos, com potência mínima de 1.600 W, alimentação elétrica 127 V e reservatório com capacidade total mínima de 20 litros, confeccionado em aço inoxidável. Deverá aspirar resíduos secos e líquidos e possuir função sopro. Sistema de filtragem composto por filtro lavável para aspiração de líquidos e filtro/saco coletor adequado para aspiração de sólidos, ou sistema de filtragem de eficiência equivalente. Deverá possuir: rodízios para movimentação, alça	1,00	UNID	498,22	498,22

		para transporte, mangueira flexível, no mínimo 02 tubos extensores, bocal para pisos e bocal para cantos e frestas, além de suporte ou compartimento para organização dos acessórios. Cabo elétrico com comprimento mínimo de 3,5 metros, proporcionando maior alcance durante a utilização e reduzindo a necessidade de troca frequente de tomadas. Produto novo, acompanhado dos acessórios indispensáveis ao seu funcionamento, manual de instruções e garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.				
TOTAL						498,22
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63509	ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO - TAMANHO GRANDE Especificações mínimas: Assadeira retangular confeccionada em alumínio resistente, com dimensões mínimas de 45 cm de comprimento × 32 cm de largura × 6 cm de altura. Alumínio com espessura mínima de 2,5 mm,	3,00	UNID	136,67	410,01

		proporcionando maior resistência à deformação e durabilidade durante o uso contínuo. Deverá possuir acabamento uniforme, superfície lisa, sem rebarbas, deformações ou partes cortantes. Produto adequado para utilização em forno doméstico ou industrial e para contato com alimentos. Produto novo, sem uso.				
TOTAL						410,01
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63510	ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO - TAMANHO PEQUENO Especificações mínimas: Assadeira retangular confeccionada em alumínio resistente, com dimensões aproximadas de 29 cm de comprimento × 20 cm de largura, e altura mínima de 3,5 cm. Alumínio com espessura mínima de 1,9 mm, proporcionando maior resistência à deformação e durabilidade durante o uso contínuo.	3,00	UNID	33,79	101,37

		Deverá possuir acabamento uniforme, superfície lisa, sem rebarbas, deformações ou partes cortantes, sendo adequada para uso em forno e para contato com alimentos. Produto novo, sem uso.				
TOTAL						101,37
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63619	BATEDEIRA PLANETÁRIA - POTÊNCIA MÍNIMA DE 800 W Especificações mínimas: Batedeira elétrica do tipo planetária, destinada ao preparo de massas leves, médias e pesadas, cremes, claras em neve e demais preparações culinárias, adequada ao uso doméstico/institucional frequente. Deverá possuir potência mínima de 800 W, alimentação elétrica 127 V, sendo admitido equipamento bivolt compatível com 127 V. Deverá possuir tigela removível com capacidade mínima de 4 litros, confeccionada em aço inoxidável ou material de resistência, durabilidade e higiene equivalentes,	1,00	UNID	636,70	636,70

		apropriado ao contato com alimentos. Deverá possuir no mínimo 6 velocidades, ou sistema de controle gradual equivalente, permitindo adequação a diferentes tipos de preparo. Deverá acompanhar, no mínimo, 03 tipos de batedores, destinados a: - massas leves e preparações aeradas; - massas médias; - massas pesadas, pães e similares. Deverá possuir tampa ou protetor antirrespingos, sistema que facilite a colocação e retirada da tigela e dos batedores, e pés antiderrapantes, ventosas ou sistema equivalente de estabilidade. As partes em contato com alimentos deverão ser confeccionadas em material atóxico e próprio para uso alimentício, com componentes removíveis ou de fácil higienização. Produto novo, sem uso, acompanhado dos acessórios necessários ao funcionamento e manual de instruções em língua portuguesa.				

TOTAL						636,70
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63444	BELICHE DE SOLTEIRO - PARA COLCHÕES 88 × 188 CM Especificações mínimas: Beliche de solteiro, composta por 02 (duas) camas individuais sobrepostas verticalmente, destinada ao uso residencial/institucional contínuo por crianças e adolescentes. Estrutura confeccionada em madeira maciça, madeira de engenharia ou material de resistência e qualidade equivalente, apropriado à fabricação de mobiliário, com estrutura firme, resistente e estável. Acabamento uniforme, com superfícies lisas, livres de farpas, rebarbas, rachaduras, deformações, quinas cortantes ou quaisquer partes que possam oferecer risco aos usuários. Compatível com 02 colchões de solteiro padrão de 0,88 m × 1,88 m, não inclusos. A estrutura deverá proporcionar acomodação adequada dos	5,00	UNID	1.171,48	5.857,40

		colchões, sem folgas excessivas que comprometam a segurança e a estabilidade. Deverá possuir 02 (dois) estrados resistentes, sendo um para cada leito, devidamente apoiados ou fixados à estrutura. Capacidade mínima de 100 kg por leito. A cama superior deverá possuir grade ou barreira lateral de proteção, firmemente fixada à estrutura, destinada à prevenção de quedas, com acabamento seguro e sem partes pontiagudas ou cortantes. Deverá possuir escada de acesso à cama superior, integrada, fixa ou devidamente presa à estrutura, com degraus firmes e resistentes. O produto deverá apresentar características de segurança, resistência e durabilidade compatíveis com as disposições da ABNT NBR 15996-1 e ABNT NBR 15996-2, ou normas que venham a substituí-las, quando aplicáveis. Cor: mel ou tonalidade amadeirada equivalente.				

		Deverá ser fornecida com todas as peças, ferragens, parafusos, suportes e demais componentes necessários à sua completa instalação e utilização. Montagem inclusa, a ser realizada pela contratada no local indicado pela Administração. Produto novo, sem uso.				
TOTAL						5.857,40
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63520	BERÇO INFANTIL PORTÁTIL E DOBRÁVEL - CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 KG Especificações mínimas: Berço infantil portátil e desmontável, podendo possuir função adicional de cercado, destinado ao repouso, acomodação e permanência temporária de crianças, com capacidade mínima de 15 kg, observados os limites de peso e idade estabelecidos pelo fabricante. Estrutura confeccionada em aço, alumínio ou material de resistência equivalente, resistente e estável, dotada de sistema de fechamento compacto que permita fácil montagem,	1,00	UNID	656,50	656,50

		desmontagem, transporte e armazenamento. Deverá possuir laterais confeccionadas predominantemente em tela ou material ventilado, permitindo adequada circulação de ar e visualização da criança. Deverá possuir 02 (dois) níveis de altura para posicionamento da base/colchonete, destinados às diferentes fases de utilização da criança, respeitados os limites estabelecidos pelo fabricante. Deverá acompanhar base acolchoada ou colchonete próprio e compatível com o produto, conforme configuração aprovada e indicada pelo fabricante. Deverá possuir: - mosquiteiro compatível com o berço; - rodas ou rodízios para movimentação, com sistema de travamento ou freio; - bolsa ou sacola para transporte e armazenamento do produto desmontado; - bolso porta-objetos; - entrada lateral com fechamento por zíper, destinada a permitir acesso controlado ao				

		interior quando utilizado como cercado, devendo possuir acabamento seguro e sistema de fechamento resistente; - travas de segurança que impeçam o fechamento involuntário durante a utilização. Acabamento uniforme, sem rebarbas, partes cortantes ou componentes que possam oferecer risco à criança. Revestimentos confeccionados em material resistente, atóxico e de fácil higienização. Cor cinza, grafite, bege ou outra tonalidade neutra. Produto novo, acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa. Deverá possuir certificação compulsória, Selo de Identificação da Conformidade e registro ativo no INMETRO como berço infantil, conforme regulamentação vigente aplicável.				
TOTAL						656,50
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63519	BOLSA DE VIAGEM DE MÃO - TAMANHO MÉDIO	20,00	UNID	132,57	2.651,40

		Especificações mínimas: Bolsa de viagem de mão, tamanho médio, confeccionada em poliéster, nylon ou material sintético de resistência equivalente, resistente ao uso contínuo e de fácil higienização. Capacidade interna mínima de 35 litros, com compartimento principal dotado de fechamento por zíper. Deverá possuir 02 alças de mão resistentes, devidamente fixadas à estrutura da bolsa, e alça transversal ajustável, removível ou fixa, adequada ao transporte sobre o ombro. Costuras reforçadas nos pontos de maior esforço, especialmente nas alças e nos pontos de fixação. Zíper e demais componentes deverão apresentar resistência compatível com o uso frequente. Dimensões compatíveis com bolsa de viagem de porte médio, com comprimento mínimo aproximado de 45 cm. Cor predominante preto. Produto novo, sem uso, livre de rasgos, falhas de costura ou outros defeitos que				

		comprometam sua utilização. Unidade de medida: Unidade.				
TOTAL						2.651,40
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63456	CADEIRA DE ÁREA EM AÇO COM FIO DUPLO Especificações mínimas: Cadeira destinada a áreas internas e externas cobertas, com estrutura resistente em aço ou aço carbono, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura apropriada para maior durabilidade. Assento e encosto confeccionados em fio plástico, PVC, polipropileno ou material de resistência equivalente, em trama dupla ou fio duplo, com tratamento anti-UV, adequado à exposição eventual à luz solar. Deverá possuir apoio para os braços, encosto alto e anatômico e estrutura estável. Capacidade mínima suportada: 120 kg. Dimensões mínimas aproximadas: - altura total: 110 cm;	5,00	UNID	186,50	932,50

		- largura útil do assento: 45 cm; - profundidade útil do assento: 45 cm; - altura do assento em relação ao piso: entre 38 e 45 cm; - largura total mínima: 55 cm. As dimensões poderão apresentar pequenas variações decorrentes do processo de fabricação, desde que preservadas as dimensões mínimas úteis, o conforto e a estabilidade do produto. Produto novo, sem uso, com acabamento uniforme, livre de pontas, rebarbas ou partes cortantes.				
TOTAL						932,50
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63502	CADEIRA DE SEGURANÇA PARA TRANSPORTE DE CRIANÇAS EM VEÍCULO Especificações mínimas: Dispositivo de retenção para crianças destinado ao transporte em veículo automotor, adequado para crianças com peso entre 15 e 36 kg, correspondente aos Grupos II e III ou classificação	1,00	UNID	416,77	416,77

		equivalente prevista na regulamentação vigente. Deverá possuir encosto com apoio de cabeça regulável em altura, permitindo ajuste de acordo com o crescimento da criança, e assento com apoios laterais para os braços. Estrutura confeccionada em material plástico de engenharia ou material de resistência equivalente, revestida com tecido acolchoado, resistente e de fácil higienização. Deverá possuir sistema de fixação ISOFIX ou sistema de ancoragem equivalente previsto na certificação do produto, além de permitir a utilização do cinto de segurança de 3 pontos do veículo, conforme instruções do fabricante. O encosto deverá ser removível ou conversível, possibilitando a utilização do produto como assento de elevação (booster), quando permitido para a faixa correspondente e conforme certificação do fabricante. Deverá possuir estrutura estável, acabamento sem partes cortantes ou pontiagudas e todos				

		os elementos necessários à correta passagem e posicionamento do cinto de segurança do veículo. Cor preta, cinza, grafite ou tonalidade neutra equivalente. Produto novo, acompanhado de manual de instruções em português. Deverá possuir certificação e registro ativo no INMETRO, em conformidade com a Portaria Inmetro nº 246/2021 ou regulamentação que venha a substituí-la. O Inmetro mantém os dispositivos de retenção para crianças sujeitos à certificação obrigatória.				
TOTAL						416,77
Lote: 10 - Lote 010						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63508	CADEIRA EM MADEIRA MACIÇA COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS Especificações mínimas: Cadeira destinada ao uso em ambiente interno, com estrutura confeccionada em madeira maciça preferencialmente de eucalipto, resistente e adequada ao uso contínuo. Deverá possuir assento e encosto	12,00	UNID	572,91	6.874,92

		estofados, revestidos em tecido, courino, material sintético ou material de resistência equivalente, de fácil higienização. Assento confeccionado com espuma de densidade mínima D23, ou material de conforto e resistência equivalentes. Capacidade mínima de suporte: 120 kg. Altura total mínima: 90 cm. Altura do assento em relação ao piso entre aproximadamente 43 cm e 48 cm, proporcionando posição adequada para utilização à mesa. Estrutura firme e estável, com acabamento uniforme, superfície lisa, livre de farpas, rachaduras, rebarbas ou partes cortantes. Acabamento em tonalidade natural da madeira, admitidas variações próprias do eucalipto e do processo de acabamento em verniz ou tratamento equivalente, proporcionando proteção e durabilidade. Produto novo, sem uso, fornecido com todos os componentes				

		necessários à sua utilização. Deve ser entregue montada pronto para o uso.				
TOTAL						6.874,92
Lote: 11 - Lote 011						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63588	CADEIRA/ASSENTO DE REFEIÇÃO PORTÁTIL PARA CRIANÇAS Especificações mínimas: Cadeira ou assento portátil para alimentação infantil, destinado à utilização sobre cadeira de mesa adulta, indicado para crianças a partir de aproximadamente 6 meses de idade, com capacidade mínima de suporte de 15 kg, observados os limites de idade e peso estabelecidos pelo fabricante. Estrutura confeccionada em polipropileno, ou material de resistência equivalente, firme, estável, resistente e de fácil higienização. Deverá possuir sistema de fixação à cadeira adulta por cintas, tiras reguláveis ou sistema equivalente, permitindo fixação segura ao assento e/ou encosto da cadeira. Deverá possuir:	1,00	UNID	258,56	258,56

		- bandeja removível, confeccionada em material resistente e de fácil higienização; - cinto de segurança de, no mínimo, 3 pontos; - mínimo de 2 posições de regulagem de altura do assento; - sistema dobrável, retrátil ou de fechamento compacto, facilitando transporte e armazenamento; - superfície e acabamento lisos, sem rebarbas, pontas ou partes cortantes; - sistema de travamento adequado, de modo a evitar fechamento ou movimentação involuntária durante a utilização. Cor: predominantemente em tonalidade neutra, como cinza, grafite, preto, bege ou tonalidade equivalente, vedadas estampas ou predominância de cores temáticas que caracterizem o produto especificamente para determinado gênero. O produto deverá ser adequado ao uso contínuo, possuir componentes resistentes e ser fornecido acompanhado de				

		manual de instruções em língua portuguesa. Produto novo, sem uso.				
TOTAL						258,56
Lote: 12 - Lote 012						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63442	CAIXA DE SOM PORTÁTIL COM BLUETOOTH - POTÊNCIA MÍNIMA DE 20 W RMS Especificações mínimas: Caixa de som portátil, destinada à reprodução de áudio e utilização em atividades recreativas e institucionais, com potência mínima de 20 W RMS. Deverá possuir alto-falante (woofer) com diâmetro mínimo de 5 polegadas, proporcionando desempenho compatível com a potência especificada. Dimensões mínimas do equipamento: Altura: 29 cm; Largura: 24 cm; Profundidade: 20 cm. Deverá possuir bateria interna recarregável, com autonomia mínima de 4 horas, conforme especificação do fabricante. Deverá possuir, no mínimo:	1,00	UNID	380,19	380,19

		conectividade Bluetooth; entrada USB; entrada para cartão de memória SD ou Micro SD; entrada auxiliar P2/AUX ou equivalente; rádio FM; entrada para conexão de microfone; função karaokê; sistema de iluminação LED; controles integrados para volume, reprodução e seleção das funções; cor preta; controle remoto, com acesso às principais funções do equipamento. Alimentação por bateria recarregável. O carregador para conexão à rede elétrica, deverá ser compatível com rede bivolt automático. O produto deverá ser fornecido com os cabos e acessórios indispensáveis ao seu funcionamento, exceto microfone, caso este não integre originalmente o conjunto. Equipamento novo, sem uso,				

		acompanhado de manual de instruções.				
TOTAL						380,19
Lote: 13 - Lote 013						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63503	CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR COM TAMPA - CAPACIDADE MÍNIMA DE 6,5 LITROS Especificações mínimas: Caixa plástica retangular, confeccionada em material plástico resistente, com capacidade mínima de 6,5 litros, dotada de tampa compatível e de encaixe adequado ao recipiente. Deverá possuir superfície lisa, resistente, lavável e de fácil higienização, adequada para uso	2,00	UNID	40,53	81,06

		doméstico ou institucional. Cor branca ou transparente. Dimensões máximas aproximadas: 33 cm de comprimento × 23 cm de largura × 11 cm de altura. Produto novo, sem rachaduras, deformações, rebarbas ou partes cortantes.				
TOTAL						81,06
Lote: 14 - Lote 014						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63457	CAMA BOX VIÚVA COM COLCHÃO DE MOLAS ENSACADAS - 128 × 188 CM Especificações mínimas: Conjunto composto por 01 base box e 01 colchão, tamanho viúva, com dimensões nominais de 128 cm de largura × 188 cm de comprimento. Base box: estrutura confeccionada em madeira tratada, madeira de reflorestamento ou material de resistência equivalente, devidamente revestida em tecido ou material sintético resistente, apropriado para uso contínuo. Deverá possuir pés resistentes e adequadamente fixados à estrutura.	1,00	UNID	1.508,30	1.508,30

		A base deverá apresentar altura total, incluindo os pés, mínima de 35 cm, e possuir capacidade mínima de suporte de 150 kg. Colchão: confeccionado com sistema de molas ensacadas individualmente, espuma e revestimento em tecido resistente, com altura mínima de 22 cm. Deverá possuir acabamento em matelassê ou equivalente, nível de conforto intermediário/médio, tratamento antiácaro, antialérgico, antifungo e antimofo, ou tratamentos equivalentes destinados à proteção e higiene do produto. O colchão deverá possuir capacidade mínima de suporte de 120 kg por usuário. O colchão deverá possuir certificação compulsória e Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO, conforme regulamentação vigente aplicável aos colchões de molas. Produto novo, sem uso, fornecido completo e em perfeitas condições de utilização.				
TOTAL						1.508,30
Lote: 15 - Lote 015						

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63507	CARRINHO DE BEBÊ TIPO GUARDA-CHUVA - CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 KG Especificações mínimas: Carrinho de bebê tipo guarda-chuva, destinado ao transporte seguro e confortável de crianças, com capacidade mínima de 15 kg. Estrutura confeccionada em aço, alumínio ou material de resistência equivalente, leve e resistente, com sistema de fechamento compacto tipo guarda-chuva, permitindo fácil transporte e armazenamento. Deverá possuir cinto de segurança de 5 pontos, ajustável, proporcionando adequada retenção da criança durante a utilização. Assento acolchoado, confeccionado em material resistente e de fácil higienização, com encosto reclinável em, no mínimo, 2 posições, ou sistema de regulagem equivalente. Deverá possuir capota retrátil, extensível ou removível, destinada à proteção contra	1,00	UNID	512,21	512,21

		incidência solar, e apoio para os pés. Deverá possuir rodas duplas, confeccionadas em material resistente, sendo as rodas dianteiras giratórias, com sistema de trava de direção, e as rodas traseiras dotadas de sistema de freio, de acionamento simultâneo ou individual. Deverá possuir trava ou dispositivo de segurança para manter o carrinho fechado quando dobrado, além de cesto porta-objetos para transporte de itens de uso infantil. Deverá possuir empunhaduras ou manoplas ergonômicas e acabamento uniforme, sem rebarbas, partes cortantes ou outras características que possam comprometer a segurança do usuário. O produto deverá possuir certificação compulsória e registro ativo no INMETRO, em conformidade com a Portaria Inmetro nº 167/2021, ABNT NBR 14389 ou normas e regulamentações que venham a substituí-las. O Inmetro confirma que carrinhos para crianças de até 15 kg abrangidos pelo regulamento precisam possuir registro para				

		comercialização no Brasil. Cor predominante preta ou similar neutra. Produto novo, acompanhado de manual de instruções em português.				
TOTAL						512,21
Lote: 16 - Lote 016						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63461	CESTO DE ROUPAS MULTIUSO COM TAMPA - CAPACIDADE MÍNIMA DE 49 LITROS Especificações mínimas: Cesto para roupas, multiuso, confeccionado em plástico resistente, com estrutura telada ou vazada, permitindo adequada circulação de ar. Capacidade mínima de 49 litros. Deverá possuir tampa basculante, articulada ou sistema equivalente, que permita fácil abertura e fechamento. Dimensões externas mínimas aproximadas de 38 cm de largura × 29 cm de profundidade × 57 cm de altura, admitidas variações superiores e pequenas variações decorrentes do modelo e do processo de fabricação, desde	4,00	UNID	55,53	222,12

		que mantida a capacidade mínima exigida. Produto resistente, lavável e adequado ao uso contínuo em lavanderias, dormitórios e demais ambientes institucionais.				
TOTAL						222,12
Lote: 17 - Lote 017						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63459	CHALEIRA ELÉTRICA EM AÇO INOXIDÁVEL - CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,8 LITROS Especificações mínimas: Chaleira elétrica, com capacidade mínima de 1,8 litros, corpo confeccionado predominantemente em aço inoxidável, com alimentação elétrica 127 V e potência mínima de 1.000 W. Deverá possuir desligamento automático após a fervura, proteção contra funcionamento sem água ou sistema de segurança equivalente, base removível, jarra sem fio durante o uso, alça com isolamento térmico e indicador luminoso de funcionamento. A base deverá permitir encaixe e	1,00	UNID	134,37	134,37

		retirada da jarra de forma prática, preferencialmente com giro de 360° ou sistema equivalente. Produto novo, acompanhado de manual de instruções.				
TOTAL						134,37
Lote: 18 - Lote 018						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63506	COLCHÃO DE SOLTEIRO EM ESPUMA D33 - 88 × 188 × 18 CM Especificações mínimas: Colchão de solteiro, com dimensões nominais de 88 cm de largura × 188 cm de comprimento × 18 cm de altura, confeccionado em espuma flexível de poliuretano com densidade nominal D33 (33 kg/m³). O colchão deverá apresentar adequada resistência à deformação, estabilidade e durabilidade, sendo apropriado ao uso contínuo residencial e institucional. O revestimento deverá ser confeccionado em tecido resistente e de boa qualidade, com acabamento em matelassê, bordado contínuo ou equivalente, proporcionando resistência e conforto durante a utilização.	10,00	UNID	505,70	5.057,00

		Deverá possuir tratamento antiácaro, antifungo e antialérgico, ou tratamento equivalente destinado à proteção higiênica do produto. Deverá apresentar acabamento uniforme, com costuras resistentes, sem rasgos, deformações ou defeitos que comprometam sua utilização. Capacidade mínima de suporte: 100 kg por usuário. O produto deverá possuir certificação compulsória e Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO, em conformidade com a Portaria Inmetro nº 35/2021 e demais normas técnicas e regulamentações vigentes aplicáveis, ou regulamentação que venha a substituí-la. Produto novo, sem uso.				
TOTAL						5.057,00
Lote: 19 - Lote 019						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63512	COLHER DE SOBREMESA EM AÇO INOXIDÁVEL - CONJUNTO COM 12 PEÇAS Especificações mínimas:	4,00	CJT	29,98	119,92

		Colher de sobremesa confeccionada integralmente em aço inoxidável, inclusive cabo, resistente à corrosão e apropriada para contato com alimentos. Deverá possuir tamanho compatível com colher de sobremesa, com comprimento mínimo aproximado de 13 cm, estrutura firme, superfície lisa, acabamento uniforme e bordas arredondadas, sem rebarbas ou partes cortantes. Produto resistente, lavável, de fácil higienização e adequado ao uso doméstico e institucional, podendo ser utilizado em máquina de lavar louças. Produto novo, sem uso.				
TOTAL						119,92
Lote: 20 - Lote 020						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63518	COLHER DE SOPA EM AÇO INOXIDÁVEL - CONJUNTO COM 6 PEÇAS Especificações mínimas: Conjunto contendo 06 (seis) colheres de sopa, confeccionadas integralmente em aço inoxidável, inclusive o cabo, resistentes à corrosão e	4,00	CJT	22,33	89,32

		apropriadas para contato com alimentos. Cada colher deverá possuir comprimento mínimo aproximado de 18 cm, compatível com o padrão de colher de sopa/mesa, com estrutura firme, superfície lisa, acabamento uniforme e bordas arredondadas, sem rebarbas, deformações ou partes cortantes. Produto resistente, lavável, de fácil higienização e adequado ao uso doméstico e institucional, podendo ser utilizado em máquina de lavar louças. Produto novo, sem uso. Unidade de medida: Conjunto com 6 unidades.				
TOTAL						89,32
Lote: 21 - Lote 021						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63501	CONJUNTO DE PANELAS EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO CERÂMICO- 8 PEÇAS Especificações mínimas: Conjunto de panelas composto por 08 (oito) peças, confeccionadas em alumínio com espessura mínima de	1,00	CJT	733,32	733,32

		2,5 mm, proporcionando adequada resistência, durabilidade e distribuição uniforme do calor. As peças deverão possuir revestimento interno antiaderente com acabamento cerâmico, resistente ao uso doméstico contínuo e de fácil higienização. O conjunto deverá ser composto, no mínimo, por: - 01 panela com tampa, diâmetro mínimo de 16 cm; - 01 panela com tampa, diâmetro mínimo de 18 cm; - 01 caçarola com tampa, diâmetro mínimo de 20 cm; - 01 caçarola com tampa, diâmetro mínimo de 24 cm; - 01 frigideira, diâmetro mínimo de 14 cm; - 01 frigideira, diâmetro mínimo de 20 cm; - 01 bistequeira ou grill, dimensão mínima de aproximadamente 24 cm; - 01 fervedor, diâmetro mínimo de 11 cm. As panelas e caçarolas deverão possuir tampas em				

		vidro temperado, com saída para vapor ou sistema equivalente. Cabos e alças deverão ser confeccionados ou revestidos em material antitérmico, podendo ser baquelite com acabamento soft-touch, silicone ou material de desempenho equivalente, proporcionando segurança durante o manuseio. As peças deverão ser adequadas, no mínimo, para utilização em fogão a gás, sendo admitida compatibilidade adicional com fogões elétricos, vitrocerâmicos ou por indução. Produto novo, sem uso, fornecido em conjunto completo.				
TOTAL						733,32
Lote: 22 - Lote 022						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63589	ESPREMEDOR/EXTRATOR ELÉTRICO DE FRUTAS - POTÊNCIA MÍNIMA DE 600 W Especificações mínimas: Espremedor/extrator elétrico de frutas cítricas, de bancada, destinado à extração de suco de laranjas, limões e outras frutas cítricas, adequado ao uso frequente em ambiente institucional.	1,00	UNID	600,41	600,41

		Potência mínima de 600 W. Corpo confeccionado predominantemente em aço inoxidável, alumínio ou material de resistência equivalente. Deverá possuir cone/castanha para laranja e cone/castanha para limão, ou sistema universal equivalente; peneira ou sistema para retenção de sementes e resíduos; recipiente ou bica para direcionamento do suco; componentes apropriados ao contato com alimentos; peças de fácil higienização; e base firme e estável. Alimentação elétrica 127 V ou bivolt compatível com 127 V. Produto novo, acompanhado dos acessórios necessários ao funcionamento e manual em português.				
TOTAL						600,41
Lote: 23 - Lote 023						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63505	FACA DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL - CONJUNTO COM 6 UNIDADES Especificações mínimas: Conjunto contendo 06 (seis) facas de mesa,	4,00	CJT	26,98	107,92

		confeccionadas integralmente em aço inoxidável, inclusive cabo e lâmina, resistentes à corrosão e adequadas ao uso doméstico e institucional. As facas deverão possuir lâmina com fio liso, serrilhado ou microserrilhado, adequado ao corte de alimentos durante as refeições, com acabamento uniforme e bordas seguras para utilização à mesa. Comprimento mínimo aproximado de 20 cm. Deverão possuir estrutura firme, cabo ergonômico e acabamento sem rebarbas ou imperfeições. Produto lavável e compatível com máquina de lavar louças. Produto novo, sem uso.				
TOTAL						107,92
Lote: 24 - Lote 024						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63460	FERRO DE PASSAR ROUPAS A SECO E A VAPOR Especificações mínimas: Ferro elétrico de passar roupas, com funcionamento a seco e a vapor, alimentação elétrica 127 V e potência mínima de 1.500 W.	1,00	UNID	111,32	111,32

		Deverá possuir base com revestimento antiaderente, controle de temperatura para diferentes tipos de tecidos, vapor vertical, função vapor extra e função spray. Reservatório de água transparente ou com indicador de nível, com capacidade mínima de 200 ml, dotado de tampa ou sistema que reduza o risco de derramamento durante a utilização. Deverá possuir controle de intensidade de vapor, luz indicadora de funcionamento e cabo elétrico com comprimento mínimo de 1,30 metro, preferencialmente com sistema giratório para facilitar o manuseio. Produto novo, acompanhado de manual de instruções.				
TOTAL						111,32
Lote: 25 - Lote 025						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63435	FOGÃO 5 BOCAS Especificações mínimas: Fogão de piso, 5 bocas, cor branca, funcionamento a gás, mesa em aço inoxidável, acendimento automático, painel de controle mecânico, tensão bivolt, forno	1,00	UNID	1.558,17	1.558,17

		com capacidade mínima de 90 litros, botões removíveis, contendo queimador de maior potência para preparo rápido. Temperatura mínima do forno 160°C e temperatura máxima igual ou superior a 250°C.				
TOTAL						1.558,17
Lote: 26 - Lote 026						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63504	GARFO DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL - CONJUNTO COM 6 UNIDADES Especificações mínimas: Conjunto contendo 06 (seis) garfos de mesa, confeccionados integralmente em aço inoxidável, inclusive o cabo, resistentes à corrosão e adequados ao uso contínuo. Deverão possuir dentes firmes e bem acabados, bordas arredondadas, superfície lisa, acabamento uniforme e ausência de rebarbas ou partes cortantes. Comprimento aproximado mínimo de 18 cm, compatível com garfo de mesa adulto. Produto resistente, lavável e adequado para utilização doméstica e institucional, podendo ser lavado em	4,00	CJT	25,61	102,44

		máquina de lavar louças. Produto novo, sem uso.				
TOTAL						102,44
Lote: 27 - Lote 027						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63514	JARRA DE VIDRO COM TAMPA - CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS Especificações mínimas: Jarra confeccionada em vidro borossilicato ou vidro de resistência térmica equivalente, adequada para servir bebidas quentes e frias. Deverá possuir tampa em aço inoxidável ou material de resistência equivalente, com encaixe adequado ao recipiente. Deverá possuir alça resistente e ergonômica, proporcionando manuseio seguro durante a utilização, e bico vertedor que permita servir as bebidas adequadamente. Superfície lisa, transparente, de fácil higienização e apropriada para contato com alimentos. Produto novo, sem uso, sem trincas, lascas, deformações	2,00	UNID	91,94	183,88

		ou outros defeitos que comprometam sua utilização.				
TOTAL						183,88
Lote: 28 - Lote 028						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63513	JARRA EM AÇO INOXIDÁVEL COM TAMPA E APARADOR DE GELO - CAPACIDADE 2 LT Especificações mínimas: Jarra confeccionada em aço inoxidável, com capacidade mínima de 2 litros, adequada para servir água, sucos, refrigerantes e outras bebidas frias. Deverá possuir tampa com aparador, separador ou peneira para retenção de gelo, polpas ou resíduos sólidos durante o serviço da bebida. Deverá possuir alça resistente e ergonômica, adequada ao manuseio seguro quando cheia. Diâmetro aproximado mínimo de 12 cm, com dimensões compatíveis com a capacidade exigida. Superfície lisa, resistente à corrosão, de fácil higienização e apropriada para contato com alimentos.	2,00	UNID	80,78	161,56

		Produto novo, sem uso, com acabamento uniforme, sem rebarbas, deformações ou partes cortantes.				
TOTAL						161,56
Lote: 29 - Lote 029						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63441	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO - POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.200 W Especificações mínimas: Liquidificador doméstico, com potência mínima de 1.200 W, capacidade total da jarra de, no mínimo, 3 litros, confeccionada em material plástico resistente, atóxico e livre de BPA ou material de qualidade equivalente. Deverá possuir no mínimo 5 velocidades, além de função pulsar; lâminas em aço inoxidável; tampa com sistema de vedação que minimize vazamentos; base antiderrapante e sistema de segurança para funcionamento. Alimentação elétrica 127 V. Produto novo, acompanhado de manual de instruções.	1,00	UNID	298,10	298,10
TOTAL						298,10
Lote: 30 - Lote 030						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63621	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO - POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.500 W	1,00	UNID	242,79	242,79

		Especificações mínimas: Liquidificador elétrico, destinado ao preparo de sucos, vitaminas, molhos, massas e demais alimentos, adequado ao uso doméstico e institucional. Potência mínima de 1.500 W. Jarra com capacidade total mínima de 3 litros, confeccionada em plástico resistente, atóxico e apropriado ao contato com alimentos. Deverá possuir no mínimo 5 velocidades, além de função pulsar, ou sistema equivalente que permita controle da intensidade de processamento. Conjunto de lâminas confeccionado em aço inoxidável, com sistema adequado para triturar e misturar alimentos. Deverá possuir tampa com fechamento adequado e abertura ou sobretampa dosadora, base firme e pés antiderrapantes ou sistema equivalente de estabilidade. Alimentação elétrica 127 V, sendo admitido equipamento bivolt compatível com 127 V.				

		Produto novo, sem uso, acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa.				
TOTAL						242,79
Lote: 31 - Lote 031						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63440	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS AUTOMÁTICA - CAPACIDADE MÍNIMA DE 18 KG Especificações mínimas: Máquina de lavar roupas automática, com abertura superior, capacidade mínima de 18 kg, sistema de lavagem por agitação ou tecnologia equivalente, cesto em aço inoxidável, filtro para retenção de fiapos e, no mínimo, 10 programas de lavagem, destinados a diferentes tipos de tecidos e níveis de sujeira. Deverá possuir mínimo de 4 níveis de água ou sistema automático/equivalente de ajuste do nível de água, dispenser para sabão e amaciante, com compartimento para alvejante ou sistema equivalente, funções de molho, enxágue e centrifugação. Classificação de eficiência energética Classe A. Cor branca. Alimentação elétrica 127 V. Deverá possuir pés niveladores e	1,00	UNID	2.528,91	2.528,91

		capacidade para lavagem de peças volumosas, inclusive edredom de casal ou superior. Produto novo, acompanhado de manual de instruções.				
TOTAL						2.528,91
Lote: 32 - Lote 032						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63439	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS SEMIAUTOMÁTICA - TIPO TANQUINHO Especificações mínimas: Máquina de lavar roupas semiautomática, tipo tanquinho, com abertura superior, capacidade mínima de 20 kg, sistema de lavagem por turbilhonamento ou sistema equivalente, com batedor localizado no fundo da cuba. Deverá possuir, no mínimo, 6 programas de lavagem, adequados a diferentes tipos de tecidos e níveis de sujeira; mínimo de 3 níveis de água; timer para programação do período de lavagem; desligamento automático; filtro para retenção de fiapos; painel de controle manual/eletromecânico; sistema de drenagem da água; dispenser para sabão. Cor branca. Alimentação elétrica 127 V. Produto novo,	1,00	UNID	637,57	637,57

		acompanhado de manual de instruções.				
TOTAL						637,57
Lote: 33 - Lote 033						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63436	MICRO-ONDAS - CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 LITROS Especificações mínimas: Micro-ondas de bancada, na cor branca, com capacidade interna mínima de 32 litros, painel digital ou touch, funções de aquecimento, descongelamento e receitas/programas pré-definidos, níveis ajustáveis de potência e prato giratório. Potência mínima de 800 W. Alimentação elétrica em 127 V. Dimensões externas compatíveis com equipamento doméstico da categoria, admitida variação entre modelos e fabricantes. Produto novo, acompanhado de manual de instruções.	1,00	UNID	670,82	670,82
TOTAL						670,82
Lote: 34 - Lote 034						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63500	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO - CAPACIDADE MÍNIMA DE 4,5 LITROS	1,00	UNID	194,94	194,94

		Especificações mínimas: Panela de pressão confeccionada em alumínio, com espessura mínima de 2,0 mm, capacidade mínima de 4,5 litros e diâmetro aproximado de 20 cm. Deverá possuir revestimento antiaderente interno e externo, podendo possuir também revestimento externo antiaderente, proporcionando maior facilidade de limpeza e evitando a aderência dos alimentos. Deverá possuir cabo e alça confeccionados em baquelite antitérmico ou material termoisolante de resistência equivalente, proporcionando segurança durante o manuseio. Tampa confeccionada em alumínio, dotada de válvula reguladora de pressão e, no mínimo, um dispositivo adicional de segurança, como válvula de segurança, trava ou sistema equivalente. Produto com certificação e Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO, conforme regulamentação vigente aplicável às panelas de pressão.				

		Produto novo, sem uso, acompanhado dos componentes necessários ao seu funcionamento.				
TOTAL						194,94
Lote: 35 - Lote 035						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63499	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO - CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 LITROS Especificações mínimas: Panela de pressão confeccionada em alumínio, com capacidade mínima de 7 litros, espessura mínima 2,0 mm, fechamento interno e revestimento antiaderente interno, proporcionando maior facilidade de limpeza e evitando a aderência dos alimentos. Deverá possuir cabo e alça em baquelite antitérmico ou material de resistência térmica equivalente, resistentes e adequados ao manuseio seguro durante a utilização. Tampa dotada de válvula reguladora de pressão e dispositivo adicional de segurança, tais como trava, válvula de segurança ou sistema equivalente. Produto com certificação e Selo de Identificação da	1,00	UNID	222,86	222,86

		Conformidade do INMETRO, conforme regulamentação vigente aplicável às panelas de pressão. Cor preta ou grafite. Produto novo, sem uso, acompanhado dos componentes necessários ao seu funcionamento.				
TOTAL						222,86
Lote: 36 - Lote 036						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63515	PRATO FUNDO BRANCO EM CERÂMICA Especificações mínimas: Prato fundo, formato redondo, confeccionado em cerâmica vitrificada, porcelana ou material cerâmico de resistência equivalente, na cor branca, com diâmetro mínimo de 21 cm. Deverá possuir profundidade adequada ao serviço de sopas, caldos, massas e demais alimentos, superfície lisa, acabamento uniforme e bordas regulares, sem trincas, lascas, rebarbas ou deformações. Produto resistente, de fácil higienização e adequado ao uso doméstico e institucional.	12,00	UNID	19,66	235,92

		Compatível com forno micro-ondas e máquina de lavar louças. Unidade de medida: Unidade.				
TOTAL						235,92
Lote: 37 - Lote 037						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63517	PRATO DE SOBREMESA BRANCO EM CERÂMICA Especificações mínimas: Prato para sobremesa, formato redondo, confeccionado em cerâmica vitrificada, porcelana ou material cerâmico de resistência equivalente, na cor branca, com diâmetro mínimo de 18 cm. Deverá possuir superfície lisa, acabamento uniforme e bordas regulares, sem trincas, lascas, rebarbas ou deformações. Produto resistente, de fácil higienização e adequado ao uso doméstico e institucional. Compatível com forno micro-ondas e máquina de lavar louças. Unidade de medida: Unidade.	12,00	UNID	18,63	223,56
TOTAL						223,56

Lote: 38 - Lote 038						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63516	PRATO RASO BRANCO EM CERÂMICA Especificações mínimas: Prato raso, formato redondo, confeccionado em cerâmica vitrificada, porcelana ou material cerâmico de resistência equivalente, na cor branca, com diâmetro mínimo de 24 cm. Deverá possuir superfície lisa, acabamento uniforme e bordas regulares, sem trincas, lascas, rebarbas ou deformações. Produto resistente, de fácil higienização e adequado ao uso doméstico e institucional. Compatível com forno micro-ondas e máquina de lavar louças. Unidade de medida: Unidade.	12,00	UNID	23,02	276,24
TOTAL						276,24
Lote: 39 - Lote 039						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63438	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO POR COMPRESSOR Especificações mínimas:	1,00	UNID	971,75	971,75

		Purificador de água destinado ao fornecimento de água natural e gelada, com sistema de refrigeração por compressor, alimentação elétrica 127 V, reservatório interno com capacidade mínima de 2 litros, confeccionado em material atóxico e de fácil higienização. Sistema de filtragem destinado à retenção de partículas e redução de cloro, odores e sabores da água. Deverá permitir o fornecimento de água natural mesmo sem funcionamento do sistema de refrigeração. Cor prata. Bandeja coletora removível. Produto acompanhado de elemento filtrante compatível. Produto certificado/regularizado de acordo com as normas vigentes aplicáveis do INMETRO.				
TOTAL						971,75
Lote: 40 - Lote 040						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63437	REFRIGERADOR/GELADEIRA FROST FREE - CAPACIDADE MÍNIMA DE 430 LITROS Especificações mínimas: Refrigerador doméstico, vertical, com 02 portas, sistema de degelo	1,00	UNID	3.385,46	3.385,46

		Frost Free, capacidade total líquida mínima de 430 litros, sendo compartimento freezer com capacidade mínima de 120 litros. Cor prata, inox ou tonalidade equivalente. Prateleiras internas reguláveis, removíveis ou ajustáveis, que permitam melhor aproveitamento do espaço interno. Iluminação interna em LED. Compartimento para frutas, verduras e legumes. Função de congelamento rápido ou equivalente. Sem necessidade de dispenser externo de água. Alimentação elétrica 127 V. Classificação de eficiência energética Classe A ou superior				
TOTAL						3.385,46
Lote: 41 - Lote 041						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63458	SANDUICHEIRA E GRILL ELÉTRICA Especificações mínimas: Sanduicheira elétrica de uso doméstico, com função sanduicheira e grill, capacidade para o preparo simultâneo de no mínimo 2 sanduíches, equipada com placas ou chapas com revestimento antiaderente, permitindo o preparo de pão de forma, pão francês e outros tipos de lanches.	1,00	UNID	132,05	132,05

		Potência mínima de 750 W, alimentação elétrica 127 V. Deverá possuir alça com isolamento térmico, trava ou sistema de fechamento, base antiderrapante e luz indicadora de funcionamento e/ou aquecimento. Cor preta. Produto novo, acompanhado de manual de instruções.				
TOTAL						132,05
Lote: 42 - Lote 042						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63620	SECADORA DE ROUPAS - CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 KG Especificações mínimas: Secadora elétrica de roupas, automática, de instalação em piso, com capacidade nominal de secagem mínima de 12 kg, destinada ao uso doméstico/institucional frequente. Deverá possuir abertura frontal, sistema de secagem por circulação de ar quente, ventilação, condensação, bomba de calor ou tecnologia equivalente capaz de proporcionar secagem adequada das roupas. Deverá possuir:	1,00	UNID	2.367,44	2.367,44

		- painel de controle eletrônico, digital ou sistema equivalente; - programas de secagem para diferentes tipos de tecidos e cargas; - sensor de umidade ou sistema automático equivalente, capaz de identificar o nível de secagem das roupas e ajustar ou interromper o ciclo; - função antirrugas, passa fácil ou sistema equivalente, destinado a reduzir a formação de vincos; - filtro para retenção de fiapos, removível e de fácil higienização; - opção de programação de tempo ou níveis de secagem; - desligamento automático ao término do ciclo; - trava de segurança do painel ou sistema equivalente; - sistema de proteção contra superaquecimento; - pés firmes e estáveis, preferencialmente niveláveis. Alimentação elétrica 127 V, admitido equipamento bivolt compatível com 127 V.				

		Cor branca, inox, cinza ou outra tonalidade neutra equivalente. Produto novo, sem uso, acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa.				
TOTAL						2.367,44
Lote: 43 - Lote 043						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63511	TIGELA PARA SOBREMESA EM AÇO INOXIDÁVEL - UNIDADE Especificações mínimas: Tigela individual para sobremesa, confeccionada integralmente em aço inoxidável, resistente à corrosão e apropriada para contato com alimentos. Deverá possuir capacidade mínima de 120 mL, com dimensões compatíveis com sua finalidade, sendo adequada para servir sorvetes, mousses, gelatinas, frutas e demais sobremesas. Deverá apresentar superfície lisa, acabamento uniforme e bordas arredondadas, sem rebarbas, deformações ou partes cortantes. Produto resistente, reutilizável, lavável, de fácil higienização e adequado ao uso	24,00	UNID	9,46	227,04

		doméstico e institucional. Produto novo, sem uso. Unidade de medida: Unidade.				
TOTAL						227,04

Informar o valor final do prêmio máximo de cada item.
Validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.
A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

.....,, de 2023.
Local e Data